



Termo de Encerramento

Dados da empresa

Nome Empresarial:					
ATOS INCORPORACOES, EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E SERVICOS LTDA					
NIRE:	2320143990-4	CNPJ:	00.400.987/0001-31	NIRE Anterior:	2320143990-4
Nome Anterior:					
Município:	FORTALEZA			UF:	CEARA
Inscrição		Inscrição Municipal:			
Data do ato constitutivo em Junta Comercial:			23/01/1995		

Dados do Livro

Finalidade:	DIARIO				
Número de	5	Data assinatura:	27/04/2022		
Quantidade de páginas:	76				
Período de escrituração					
Início:	04/01/2021		Fim:	31/12/2021	
Período de retificação:					
Início:			Fim:		

Assinante(s)

CPF	Nome	Função	CRC
617.162.783-68	SAMUEL PIMENTEL SIQUEIRA	Contador	26897/O-1
050.580.893-51	WEYNE PEREIRA DE ARAUJO	Administrador	





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Estado do Ceará
 Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
 Junta Comercial do Estado do Ceará



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, por mim conferido e autenticado sob o nº 20025805 em 28/04/2022. Assinado digitalmente por Marcos Antonio De Abreu Silva. Para validação da Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e a chave de segurança abaixo:

Número de Protocolo	Chave de Segurança
22/058.478-8	4Bgp

Identificação da Empresa	
Nome Empresarial:	ATOS INCORPORACOES, EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E SERVICOS
Nire:	
CNPJ:	00.400.987/0001-31
Município:	FORTALEZA

Identificação do Livro Digital	
Espécie:	DIARIO
Número de Ordem:	5
Período de Escrituração:	04/01/2021 - 31/12/2021
Número da Procuração:	

Assinante(s)			
CPF	Nome	CRC	Data Assinatura
617.162.783-68	SAMUEL PIMENTEL SIQUEIRA	26897/O-1	27/04/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do			
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking			

050.580.893-51	WEYNE PEREIRA DE ARAUJO		28/04/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do			
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital			



Documento assinado eletronicamente por Marcos Antonio De Abreu Silva, Servidor(a) Público(a), em 28/04/2022, às 08:57.

Ma
W
marcos

000052



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará



Fortaleza, quinta-feira, 28 de abril de 2022

A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](#) informando o número do protocolo 22/058.478-8.



Handwritten signatures and initials in blue ink.

000053



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: SAMUEL PIMENTEL SIQUEIRA
REGISTRO.....	: CE-026897/O-1
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.162.783-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: CEARÁ, 23/05/2022 as 18:19:44.

Válido até: 21/08/2022.

Código de Controle: 894020.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCCE.

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom right of the page.

APÓLICE DIGITAL

junto

SEGUROS



Nossas apólices podem ser acessadas diretamente por um QR Code. A leitura do QR Code não dispensa a consulta da apólice na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (www.susep.gov.br) ou da Junto Seguros (juntoseguros.com).

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A.

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 – Centro - Curitiba - PR

Data de Emissão: **22/07/2022 10:14:23**

Nº Apólice Seguro Garantia: **10-0775-0325418**

Proposta: **3503565**

Controle Interno (Código Controle): **007301609**

Nº de Registro SUSEP: **05436.2022.0010.0775.0325418.000000**

DADOS DO SEGURADO: PREFEITURA MUNICIPAL APUIARES/CE

CNPJ: 07.438.468/0001-01 AV GOMES DA SILVA, Nº 99 - CEP: 62.630-000 - APUIARES - CE

DADOS DO TOMADOR: ATOS INCORPORACOES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E SERVICOS LTDA.

CNPJ: 00.400.987/0001-31 - AVENIDA VISCONDE DO RIO BRANCO 3066 - FORTALEZA - CE - SALA 04

DADOS DA CORRETORA:

000002.0.208582-3 DUBBAI - CORRETORA DE SEGUROS E CONS LTDA

Documento eletrônico digitalmente assinado por:



Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra - estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Eduardo de Oliveira Nobrega Nº de Série do Certificado: 62FF6E26A0F8B264 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 5C9B8C02A51A09A4

Art. 1º - Fica instituída a Infra - Estrutura de Chaves Públicas Brasileira -ICP - Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site www.susep.gov.br da SUSEP - Superintendência de Seguros Privados. Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normalização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguro. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep poderão ser consultadas no site www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta. A certidão de regularidade da sociedade seguradora perante a SUSEP pode ser consultada no site www.susep.gov.br. Este produto está protocolado através do N.º de Processo SUSEP 15414.900195/2014-17 e nº 15414.900196/2014-53.



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0325418
 Proposta: 3503565
 Controle Interno (Código Controle): 007301609
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0325418.000000



FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Garantia contratada

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (L.M.G)	Ramo
Licitante	R\$ 24.300,00	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice:

Modalidade e Cobertura Adicional	Importância Segurada	Vigência	
		Início	Término
Licitante	R\$ 24.300,00	27/07/2022	26/11/2022

Demonstrativo de Prêmio:

Prêmio Líquido Licitante	R\$	150,00
Adicional de Fracionamento	R\$	0,00
I.O.F.	R\$	0,00
Prêmio Total	R\$	150,00

Condições de Pagamento:	Parcela	Vencimento	Nº Camê	Valor(R\$)
	1	29/07/2022	13938093	150,00

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição.

Handwritten signatures and initials in blue ink.



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0325418
Proposta: 3503565
Controle Interno (Código Controle): 007301609
Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0325418.000000

000057
junto
SEGURO



CONDIÇÕES GERAIS

CIRCULAR SUSEP 477/13 - PLANO PADRONIZADO

CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO

1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurador, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

I – processos administrativos;

II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;

III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;

IV – regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurador, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2. Definições:

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurador.

2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

Handwritten signatures and initials in blue ink.



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0325418

Proposta: 3503565

Controle Interno (Código Controle): 007301609

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0325418.000000

000058
junto
SEGURO



2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.

2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.

2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.

2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.

2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

3. Aceitação:

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares

Handwritten signatures and initials in blue ink.



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0325418

Proposta: 3503565

Controle Interno (Código Controle): 007301609

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0325418.000000

000059
junto
SEGURO



poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxaço do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4. Valor da Garantia:

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

5. Prêmio do Seguro:

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pago o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas

Handwritten signatures and initials in blue ink.



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0325418

Proposta: 3503565

Controle Interno (Código Controle): 007301609

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0325418.000000

000060
junto
SEGURO



parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

6. Vigência:

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

7. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

8. Indenização:

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou

Handwritten signatures and initials in blue ink.



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0325418

Proposta: 3503565

Controle Interno (Código Controle): 007301609

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0325418.000000

junto
SEGUROS



II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9. Atualização de Valores:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados “pro rata temporis”, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

10. Sub-Rogação:

lu
10/05/2023



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0325418

Proposta: 3503565

Controle Interno (Código Controle): 007301609

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0325418.000000

junto
SEGUROS



10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

11. Perda de Direitos:

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II – Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;

III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;

IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

V – O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

VI – Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravação de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

12. Concorrência de Garantias:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. Concorrência de Apólices:

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14. Extinção da Garantia:

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:

ll *marcos*



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0325418
 Proposta: 3503565
 Controle Interno (Código Controle): 007301609
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0325418.000000



- I – quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;
- II – quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;
- III – quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;
- IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou
- V – quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

15. Rescisão Contratual:

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	% do Prêmio	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	% do Prêmio
15/365	13%	195/365	73%
30/365	20%	210/365	75%
45/365	27%	225/365	78%
60/365	30%	240/365	80%
75/365	37%	255/365	83%
90/365	40%	270/365	85%
105/365	46%	285/365	88%
120/365	50%	300/365	90%
135/365	56%	315/365	93%
150/365	60%	330/365	95%
165/365	66%	345/365	98%
180/365	70%	365/365	100%

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

lh
mlauro



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0325418

Proposta: 3503565

Controle Interno (Código Controle): 007301609

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0325418.000000

000064
junto
SEGURO



16. Controvérsias:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I – por arbitragem; ou

II – por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

17. Prescrição:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. Foro:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. Disposições Finais

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br.

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no

ba

W

maoum



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0325418
Proposta: 3503565
Controle Interno (Código Controle): 007301609
Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0325418.000000

000066
junto
SEGUROS



CONDIÇÕES ESPECIAIS

CAPÍTULO II - CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA DO LICITANTE

PROCESSO SUSEP n.º 15414.900195/2014-17.

1. Objeto:

1.1 Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

1.2 Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidos à Administração Pública em decorrência do sinistro.

2. Definições:

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93.

I – Riscos Declarados: Itens expressamente descritos na apólice, aos quais se restringe a cobertura securitária. Ou seja, a responsabilidade da Seguradora está restrita aos riscos expressamente descritos neste documento.;

II – Prejuízos: Perda pecuniária comprovada decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas e dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação.

3. Vigência:

A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

4. Reclamação e Caracterização do Sinistro:

4.1. Reclamação: o segurado comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0325418

Proposta: 3503565

Controle Interno (Código Controle): 007301609

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0325418.000000

000067
junto
SEGUROS



a) Cópia do edital de licitação;

b) Cópia do termo de adjudicação;

c) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos e/ou decisão que aplicou as multas contratuais na forma do edital de licitação, acompanhada dos documentos comprobatórios;

d) comprovante de intimação do Tomador para assinatura do contrato, acompanhado do demonstrativo de sua recusa/inércia e das devidas justificativas, se houver.

4.2. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação.

5. Rescisão do Contrato de Seguro:

5.1. Quando a presente apólice for caucionada junto ao Segurado, não caberá devolução de prêmio proporcional.

6. Disposições Gerais:

6.1. A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações diretas do tomador perante o segurado, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de seguro-garantia indicada na mesma, não assegurando riscos referentes a obrigações trabalhistas e previdenciárias, de seguridade social, indenizações a terceiros, danos ambientais e lucros cessantes, bem como riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro, em conformidade com a legislação nacional referente ao seguro-garantia.

6.2. A inadimplência do tomador deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da apólice. Em caso de não observação deste requisito a seguradora ficará isenta de qualquer responsabilidade.

6.3. Fica entendido e concordado que, para efeito indenitário, não estarão cobertos danos e perdas causados direta ou indiretamente por ato terrorista, comprovado com documentação hábil acompanhada de laudo circunstanciado que caracterize a natureza do atentado, independentemente de seu propósito, que tenha sido devidamente reconhecido como atentatório à ordem pública pela autoridade pública competente.

6.4. A validade/cobertura deste documento está condicionada à aceitação/não oposição do segurado em relação a todos os seus termos. Ao aceitar este documento o segurado concorda que a seguradora não terá responsabilidade de indenizar reclamação quanto à cobertura desta garantia se for constatado que o sinistro ou inadimplemento contratual se enquadra nos termos do inciso VI, do item 11 – Perda de Direito, das Condições Gerais.

OK

✓

matheus



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0325418
Proposta: 3503565
Controle Interno (Código Controle): 007301609
Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0325418.000000



Devolução de Documento

No caso de devolução deste documento antes do final de vigência nele expresso, preencher os campos abaixo e enviar para a Seguradora.

Em conformidade com a cláusula 14 - inciso I, das Condições Gerais, estamos procedendo a devolução do documento nº 10-0775-0325418

Local e Data

PREFEITURA MUNICIPAL APUIARES/CE

Nome:

RG:

Cargo:

Ok *11* *imobiliar*



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS
COORDENAÇÃO-GERAL DE REGISTROS E AUTORIZAÇÕES

CERTIDÃO DE ADMINISTRADORES

Certificamos que a JUNTO SEGUROS S.A., com sede na cidade Curitiba. CNPJ 84948157000133, possui os seguintes diretores:

Nome	Cargo
DIEGO MARINS MASSARA	Diretor
EDUARDO DE OLIVEIRA NOBREGA	Diretor
ELISA FRANCIELLI MARCHI DA ROSA	Diretor
GUILHERME MALUCELLI GOBBO	Diretor
LEONARDO DEEKE BOGUSZEWSKI	Presidente
MARCELO QUEIROZ DE OLIVEIRA FILHO	Diretor
ROQUE JUNIOR DE HOLANDA MELO	Diretor

Código da Certidão: **CA05436_18072022 103418 205**

Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de emissão.

Rio de Janeiro, 18 de Julho de 2022.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CERTIDÃO DE REGULARIDADE

Certificamos que JUNTO SEGUROS S.A., CNPJ 84948157000133, está autorizada a operar, conforme PORTARIA 1139, publicado(a) no D.O.U. de 03/12/1991, nos termos da legislação vigente.

Certificamos ainda que a entidade não se encontra, nesta data, sob regime de Direção Fiscal, Intervenção Liquidatícia Extrajudicial ou Fiscalização Especial, e não está cumprindo penalidade de suspensão imposta pela SUSEP.

Dados complementares e esta certidão atualizada podem ser obtidos em www.susep.gov.br ou por meio de petição à Autarquia.

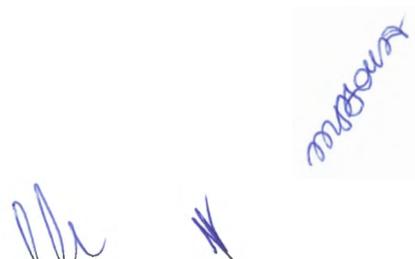
Código da Certidão: **CR05436 17072022 225151 707**

Esta Certidão é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

Rio de Janeiro, 17 de Julho de 2022.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-CE

Nº 274446/2022

Emissão: 01/06/2022

Validade: 31/12/2022

Chave: ZA9ab



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho de Engenharia e Agronomia do Ceará - CREA-CE, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: ATOS INCORPORAÇÕES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E SERVIÇOS LTDA - ME

CNPJ: 00.400.987/0001-31

Registro: 0010422897

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 998.000,00

Data do Capital: 20/09/2021

Faixa: 4

Objetivo Social: COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS; COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES; TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS; TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS PERIGOSOS; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; OBRAS DE URBANIZAÇÃO EM RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS; SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS; ALUGUEL DE ANDAIMES; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES; CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDE DE DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA; MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA; PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA.

Restrições Relativas ao Objetivo Social: OBS.1: POR NÃO DISPOR DE PROFISSIONAL(IS) HABILITADO(S), A EMPRESA TEM RESTRIÇÃO PARA AS SEGUINTE ATIVIDADES: ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDE DE DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA; MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA; PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA. OBS.2: INSTALAÇÃO DE GÁS SOMENTE EM EDIFICAÇÕES. OBS.3: INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA SOMENTE PREDIAL EM BAIXA TENSÃO.

Endereço Matriz: AVENIDA VISCONDE DO RIO BRANCO, 3066, SALA 04 - PÁTIO QUELUZ, FÁTIMA, FORTALEZA, CE, 60055364

Tipo de Registro: Registro de Empresa

Data Inicial: 22/04/2019

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0001042584DDCE

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURÍDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- Documento válido em todo território nacional.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos
- Os profissionais constantes na presente certidão também são responsáveis técnicos ou integrantes do quadro técnico das seguintes empresas registradas no CREA-CE:
 Lista da(s) Empresa(s): ROD LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E TRANSPORTES EIRELI - 36.064.139/0001-46; VANDERLANDY PEREIRA DOS SANTOS - ME - 24.144.582/0001-48; LD SOLUÇÕES SERVIÇOS E COOMÉRCIO LTDA - 23.701.523/0001-60; PWR SOLUÇÕES EM TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES LTDA - ME - 25.027.373/0001-87; BS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - 15.694.165/0001-88; ST LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E SERVIÇOS EIRELI ME - 12.465.363/0001-81;

Última Anuidade Paga

Ano: 2022 (5/5)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: MANOEL WELLINGTON FRANKLIN FILHO

Registro: 0615274234



000074



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-CE

Nº 274446/2022

Emissão: 01/06/2022

Validade: 31/12/2022

Chave: ZA9ab

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará**

CPF: 042.512.693-57

Data Início: 24/05/2022

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO AMBIENTAL

Atribuição: O DESEMPENHO DAS ATIVIDADES DA RESOLUÇÃO N447, DE 22 DE SETEMBRO DE 2000, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: ANDERSON EDUARDO LEMOS DAMASCENO

Registro: 0618216448

CPF: 816.758.953-68

Data Início: 17/09/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART 7 DA RESOLUCAO N 218 DE 29 06 1973 DO CONFEA

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: VANESSA COSTA MORORÓ

Registro: 0618229345

CPF: 023.935.133-96

Data Início: 19/08/2020

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRA DE ENERGIA

Atribuição: "EM CARATER PROVISORIO, O DESEMPENHO DAS ATIVIDADES ELENCADAS NOS INCISOS 1 A 18, DO ARTIGO 5, 1, DA RESOLUCAO N 1.073 2016, DO CONFEA, REFERENTES A GERACAO DE ENERGIA ELETRICA ATRAVES DE FONTES ALTERNATIVAS E A PRODUCAO DE COMBUSTIVEIS ORIUNDOS DA UTILIZACAO DIRETA OU INDIRETA DA BIOMASSA, RESPEITADAS AS DISCIPLINAS DE FORMACAO ACADEMICA."

ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO

Atribuição: Artigo 4º da Resolução 359/91

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: VINÍCIUS CÂMARA CALDAS

Registro: 0617153280

CPF: 042.301.023-99

Data Início: 17/05/2019

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO AMBIENTAL

Atribuição: O DESEMPENHO DAS ATIVIDADES DA RESOLUÇÃO 310/86 DE 23 DE JULHO DE 1986, E DA RESOLUÇÃO 447/2000, DE 22 DE SETEMBRO DE 2000, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE E INDICAÇÃO DO APARELHAMENTO/EQUIPAMENTO TÉCNICO

TOMADA DE PREÇO Nº 06.006/2022-TP

A empresa **ATOS INCORPORAÇÕES, EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E SERVIÇOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 00.400.987/0001-31, situada à Avenida Visconde do Rio Branco, nº 3066, Fátima, Fortaleza/CE, CEP 60.055-364, neste ato representada por seu sócio administrador o Sr. Weyne Pereira de Araújo, brasileiro, casado, portador do RG de nº 2008010345368 SSPDS-CE, inscrito no CPF sob o nº 050.580.893-51, **DECLARA** sob as penas da lei e para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova no processo licitatório de **TOMADA DE PREÇO Nº 06.006/2022-TP**, junto ao Município de Apuiarés/CE, que caso seja declarada vencedora, disponibilizará no ato da contratação, todo o Aparelhamento/Equipamento Técnico necessário para realização do objeto da licitação em conformidade com as exigências, quantidades e especificações consideradas necessárias para execução dos serviços, de acordo com o Anexo I, Projeto Básico do Edital supracitado.

Declara sob as penas da lei e para os devidos fins de direito que, o Aparelhamento/Equipamento Técnico será disponibilizado em perfeito estado de conservação e boas condições de uso, no prazo previsto para início dos serviços, conforme a relação a seguir (§6º do art. 30 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores):

RELAÇÃO DE VEÍCULOS
CAMINHÃO C/ COMPACTADOR 10 M3
CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3
CAMINHÃO FURGÃO 0,5 TON

RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS
UNIFORME COMPLETO (BONÉ, CAMISA E CALÇA REFLETIVA EM BRIM, COLETE REFLEXIVO, BOTA, MEIA, CAPA P/ CHUVA)
EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI'S (MÁSCARA RESPIRADOR DESCARTAVEL, LUVA, ÓCULOS, PROTETOR SOLAR)
VASSOURÃO
PÁ QUADRADA
GARFO/CISCADOR
CONE DE SEGURANÇA
CAIXA PLÁSTICA
CARRINHO LUTOCAR
SACO PLÁSTICO
ROÇADEIRA MECÂNICA
BROXA
BALDE

Por ser verdade, firmamos as presentes declarações, para que produzam seus efeitos de direito.

Fortaleza/CE, 22 de julho de 2022.


ATOS INCORPORAÇÕES, EMPREENDIMENTOS
IMOBILIÁRIOS E SERVIÇOS LTDA - ME

CNPJ Nº 00.400.987/0001-31
WEYNE PEREIRA DE ARAÚJO
CPF nº 050.580.893-51
SÓCIO ADMINISTRADOR

- Av. Visconde do Rio Branco, 3066 - Sala 04.
Pátio Queluz - Fátima. CEP.: 60.055-364 - Fortaleza/Ce
- atendimento@atosempreendimentos.com
- Telefone: (85) 3038.6235 ●



DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

TOMADA DE PREÇO Nº 06.006/2022-TP

A empresa **ATOS INCORPORAÇÕES, EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E SERVIÇOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 00.400.987/0001-31, situada à Avenida Visconde do Rio Branco, nº 3066, Fátima, Fortaleza/CE, CEP 60.055-364, neste ato representada por seu sócio administrador o Sr. Weyne Pereira de Araújo, brasileiro, casado, portador do RG de nº 2008010345368 SSPDS-CE, inscrito no CPF sob o nº 050.580.893-51, **DECLARA** sob as penas da lei e para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova no processo licitatório **TOMADA DE PREÇO Nº 06.006/2022-TP**, junto ao Município de Apuiarés/CE, que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a execução dos serviços, inclusive quanto ao(s) local(ais), características e graus de complexidade existentes na(s) área(s), bem como, das peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, que possam implicar direta ou indiretamente na execução do objeto, assumindo total responsabilidade por esse fato e que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejam avenças técnicas ou financeiras com o órgão licitador, nos termos do art. 30, inciso III da Lei 8.666/93.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente declaração.

Fortaleza/CE, 20 de julho de 2022.



**ATOS INCORPORAÇÕES, EMPREENDIMENTOS
IMOBILIÁRIOS E SERVIÇOS LTDA - ME**

CNPJ Nº 00.400.987/0001-31
WEYNE PEREIRA DE ARAÚJO
CPF Nº 050.580.893-51
SÓCIO ADMINISTRADOR

- Av. Visconde do Rio Branco, 3066 - Sala 04.
Pátio Queluz - Fátima. CEP.: 60.055-364 - Fortaleza/Ce
- atendimento@atosempreendimentos.com
- Telefone: (85) 3038.6235 ●



 Ministério do Meio Ambiente Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis CADASTRO TÉCNICO FEDERAL CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR			
Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
7333987	05 07 2022	05 07 2022	05 10 2022
Dados básicos:			
CNPJ :	00.400.987 0001-31		
Razão Social :	ATOS INCORPORAÇÕES, EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E SERVIÇOS LTDA		
Nome fantasia :	ATOS INCORPORAÇÕES, EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E SERVIÇOS LTDA		
Data de abertura :	23 01 1995		
Endereço:			
logradouro:	AV VISCONDE DO RIO BRANCO		
N.º:	3066	Complemento:	SALA 04
Bairro:	FATIMA	Município:	FORTALEZA
CEP:	60055-364	UF:	CE
Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP			
Código	Descrição		
17-4	Destinação de resíduos de esgotos sanitários e de resíduos sólidos urbanos, inclusive aqueles provenientes de fossas		
18-1	Transporte de cargas perigosas		
18-83	Transporte de cargas perigosas - Lei Complementar nº 140 2011: art. 7º, XIV, g		
18-74	Transporte de cargas perigosas - Lei nº 12.305 2010		
18-14	Transporte de cargas perigosas - Resolução CONAMA nº 362 2005		
<p>Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.</p> <p>O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades</p> <p>O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.</p>			
Chave de autenticação		IIZN6VERZD67EAM5R	



000078



Governo do Estado do Ceará
Secretaria do Meio Ambiente - SEMA
Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE

LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO Nº 131/2022 - SUPAD

Emissão em: 9/6/2022

Validade até: 9/6/2025

O Superintendente da SEMACE, no uso de suas atribuições, expede a presente Licença, que autoriza a:

Nome / Razão Social: **ATOS INCORPORACOES, EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E SERVICOS LTDA**

CPF / CNPJ: **00400987000131**

Endereço: **AV. VISCONDE DO RIO BRANCO Nº 3066, SALA 04 - FÁTIMA - 60055364**

Município: **FORTALEZA/CE**

Processo SEMACE: **2022-366806/TEC/RENLAC Nº SPU: 05632099/2022**

LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO, EMBASADA NO FORMULÁRIO AUTODECLARATÓRIO EM ANEXO, REFERENTE A COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE CLASSE II - NÃO PERIGOSOS, A SER REALIZADA PELA EMPRESA ATOS INCORPORAÇÕES, EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E SERVIÇOS LTDA, DENTRO DO ESTADO DO CEARÁ. O TRANSPORTE DE RESÍDUOS SERÁ REALIZADO ATRAVÉS DOS SEGUINTE VEÍCULOS: V.W (PLACA: OSC-7E90); M.BENZ (PLACA: OSM-8268); V.W (PLACA: PFA-5G35); V.W (PLACA: PMF-2F20).

CONDICIONANTES:

1 - Considerando que a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso - LAC autoriza a localização, instalação e a operação de atividade ou empreendimento, mediante declaração de adesão e compromisso do empreendedor aos critérios, pré-condições, requisitos e condicionantes ambientais estabelecidos pela autoridade licenciadora, conforme Anexo III da Resolução COEMA Nº 02/2019. Portanto, o prazo de validade ou renovação desta licença será de 03 (três) anos, devendo as seguintes condicionantes constarem na respectiva Licença:

2 - Submeter à prévia análise da SEMACE qualquer alteração que se faça necessária ao empreendimento;

3 - A SEMACE, mediante ação motivada, poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar esta licença caso ocorra: violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais; omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição desta licença; graves riscos ambientais e de saúde;





Governo do Estado do Ceará
Secretaria do Meio Ambiente - SEMA

Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE



- 4 - Manter esta Licença e demais documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes ora estabelecidos, disponíveis à fiscalização da SEMACE;
- 5 - Afixar em local de fácil visualização, a placa indicativa do Licenciamento Ambiental, conforme modelo disponibilizado no Sistema Natuur Online;
- 6 - A constatação da falsa declaração implica em suspensão ou cancelamento da licença expedida, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis, bem como do dever de recuperar os danos ambientais causados, conforme Artigo 27, da Resolução COEMA N° 02, de 11 de abril de 2019;
- 7 - A atividade contemplada nesta Resolução está sujeita ao monitoramento e fiscalização pelo órgão ambiental competente, para fins de verificação de veracidade das informações prestadas pelo ente público interessado, conforme Art. 39, da Resolução COEMA N° 02/2019;
- 8 - Dotar os veículos dos equipamentos necessários às situações de emergência, acidente ou avaria, assegurando-se do seu bom funcionamento;
- 9 - Esta licença não contempla o transporte de resíduos considerados perigosos pela Lista Brasileira de Resíduos Sólidos, conforme a Instrução Normativa IBAMA n° 13, de 18 de dezembro de 2012;
- 10 - Manter os motoristas cientes de suas responsabilidades quanto ao risco inerente à carga transportada, a fim de que possam tomar os cuidados necessários com as suas condições físicas, bem como com as condições do veículo (manutenção adequada), e do tráfego (controle de velocidade, conhecimento prévio dos pontos críticos das vias por onde será executado o transporte, etc.);
- 11 - Manter atualizado o Certificado de Índice de Fumaça de todos os veículos da frota, o qual tem validade de um ano a partir de sua emissão;
- 12 - Os resíduos deverão ser destinados de acordo com a Resolução CONAMA 307/2002 e alterações, Lei Federal N° 10305/2010, Lei Estadual N° 16032/2016, ABNT NBR 10.004, e normas correlatas;
- 13 - As carrocerias deverão ser adequadas de modo a não permitir extravasamento dos resíduos nas vias públicas durante a coleta e transporte até seu destino final. Em caso de caçambas e contêineres, estes deverão transitar até o destino final devidamente cobertos com lona;
- 14 - A lavagem, troca de óleo e abastecimento dos veículos deverão ser realizadas somente em locais devidamente licenciados para este fim;
- 15 - Qualquer modificação da frota deverá ser avisada previamente à SEMACE, estando o interessado sujeito às sanções previstas na Lei Federal N° 9.605 de 1998 - Lei de Crimes Ambientais;
- 16 - ADVERTÊNCIA: O descumprimento das condicionantes da presente licença implicará na aplicação das penalidades previstas na legislação ambiental, sem prejuízo da obrigação de reparar quaisquer danos ambientais;
- 17 - No caso de encerramento, desistência ou suspensão das atividades a empresa deverá obrigatoriamente comunicar à SEMACE.

Condicionantes com Prazo:





000080



Governo do Estado do Ceará
Secretaria do Meio Ambiente - SEMA

Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE

18 - Publicar o recebimento desta licença no prazo de até 30 (trinta) dias corridos subsequentes à data da sua concessão, em cumprimento à Lei Federal N° 10.650, de abril de 2003 e Resolução CONAMA N° 006, de janeiro de 1986;

19 - A renovação desta Licença poderá ser protocolada em até 60 (sessenta) dias de antecedência da expiração de seu prazo de validade, o que lhe conferirá a prorrogação automática de seu prazo de validade até a manifestação definitiva da SEMACE. Caso o interessado protocole a solicitação da renovação antes do vencimento da licença, porém após o prazo, não terá direito à prorrogação automática da validade da Licença.

20 - Em observância ao § 1º, Art. 22 da Resolução COEMA N° 02, de 11 de abril de 2019, o interessado deverá apresentar à SEMACE, anualmente, a contar da data de concessão desta Licença Ambiental, o Relatório de Acompanhamento e Monitoramento Ambiental - RAMA. Esse Relatório deverá ser preenchido no sistema eletrônico NATUUR Online, através do link <http://natuur.semace.ce.gov.br/> na Aba "Licenciamento", Menu "RAMA".

Automonitoramento:

21 - Apresentar à SEMACE, SEMESTRALMENTE, o Relatório de Gerenciamento dos resíduos sólidos coletados e transportados, indicando as fontes geradoras e sua localização, quantidades, classes dos resíduos, e sua destinação final, acompanhado dos comprovantes de comercialização dos resíduos (contrato/nota fiscal/recibo), bem como da(s) cópia(s) das Licença(s) Ambiental(is) da(s) empresa(s) receptora(s).





000081



Governo do Estado do Ceará
Secretaria do Meio Ambiente - SEMA
Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE

LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO N° 124/2022 - SUPAD

Emissão em: 31/5/2022

Validade até: 31/5/2025

O Superintendente da SEMACE, no uso de suas atribuições, expede a presente Licença, que autoriza a:

Nome / Razão Social: **ATOS INCORPORACOES, EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E SERVICOS LTDA**

CPF / CNPJ: **00400987000131**

Endereço: **AV. VISCONDE DO RIO BRANCO N° 3066, SALA 04 - FÁTIMA - 60055364**

Município: **FORTALEZA/CE**

Processo SEMACE: **2022-365425/TEC/RENLAC N° SPU: 05252989/2022**

LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO (LAC), EMBASADA NO FORMULÁRIO AUTODECLARATÓRIO EM ANEXO, REFERENTE À COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE, A SEREM REALIZADOS PELA EMPRESA ATOS INCORPORAÇÕES, EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E SERVIÇOS LTDA, DENTRO DO ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DOS SEGUINTE VEÍCULOS: I/FOTON (PLACA: PCZ-5692); V.W (PLACA: QSC-3A06); V.W (PLACA: RIF-6C50); VW/NOVA SAVEIRO RB MBVS (PLACA: POV-7I08).

CONDICIONANTES:

1 - Considerando que a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso - LAC autoriza a localização, instalação e a operação de atividade ou empreendimento, mediante declaração de adesão e compromisso do empreendedor aos critérios, pré-condições, requisitos e condicionantes ambientais estabelecidos pela autoridade licenciadora, conforme Anexo III da Resolução COEMA N° 02/2019. Portanto, o prazo de validade ou renovação desta licença será de 03 (três) anos, devendo as seguintes condicionantes constarem na respectiva Licença:

2 - Submeter à prévia análise da SEMACE qualquer alteração que se faça necessária ao empreendimento;

3 - A SEMACE, mediante ação motivada, poderá modificar os condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar esta licença caso ocorra:

violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;

omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição desta licença;





000082



Governo do Estado do Ceará
Secretaria do Meio Ambiente - SEMA

Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE

graves riscos ambientais e de saúde;

4 - Afixar em local de fácil visualização, a placa indicativa do Licenciamento Ambiental, conforme modelo disponibilizado no Sistema Natuur Online;

5 - Manter esta Licença e demais documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes ora estabelecidos, disponíveis à fiscalização da SEMACE;

6 - ADVERTÊNCIA: o descumprimento das condicionantes da presente licença implicará na aplicação das penalidades previstas na legislação ambiental, sem prejuízo da obrigação de reparar quaisquer danos ambientais;

7 - No caso de encerramento, desistência ou suspensão das atividades a empresa deverá obrigatoriamente comunicar à SEMACE.

8 - CONDICIONANTES ESPECÍFICAS:

9 - Dotar os veículos dos equipamentos necessários às situações de emergência, acidente ou avaria, assegurando-se do seu bom funcionamento;

10 - Cumprir rigorosamente as medidas mitigadoras e de controle ambiental propostas no Plano de Emergência;

11 - Portar no veículo, sob a responsabilidade do motorista, os documentos relativos aos produtos perigosos transportados, como a ficha de emergência no envelope para transporte e o Plano de Emergência;

12 - Manter os motoristas cientes de suas responsabilidades quanto ao risco inerente à carga transportada, a fim de que possam tomar os cuidados necessários com as suas condições físicas, bem como com as condições do veículo (manutenção adequada), e do tráfego (controle de velocidade, conhecimento prévio dos pontos críticos das vias por onde será executado o transporte, etc.);

13 - Manter treinamento periódico para as situações emergenciais que envolvam acidentes com os produtos químicos transportados, para os motoristas e demais pessoas envolvidas, mantendo o registro dos treinamentos (pessoal treinado, instrutor e conteúdo programático) à disposição da fiscalização;

14 - Manter atualizado o Certificado de Índice de Fumaça de todos os veículos da frota, o qual tem validade de um ano a partir de sua emissão;

15 - Manter atualizado e disponível à fiscalização a Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos - FISPQ, quando couber;

16 - Informar à SEMACE quando da ocorrência de acidentes, no prazo de até 24 horas do ocorrido;

17 - Quando da renovação desta licença, apresentar à SEMACE, o Certificado de Inspeção Veicular - CIV, emitido por organismo acreditado pelo INMETRO, dos veículos;

18 - As carrocerias deverão ser adequadas de modo a não permitir extravasamento dos produtos nas vias públicas durante a coleta e transporte até seu destino final;

19 - A lavagem, troca de óleo e abastecimento dos veículos deverão ser feitas somente em locais devidamente licenciados para este fim;





000083



Governo do Estado do Ceará

Secretaria do Meio Ambiente - SEMA

Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE

- 20 - Esta licença não contempla o transporte de substâncias radioativas;
- 21 - Qualquer modificação da frota deverá ser avisada previamente à SEMACE, estando o interessado sujeito às sanções previstas na Lei Federal Nº 9.605 de 1998 - Lei de Crimes Ambientais;
- 22 - O transporte rodoviário de cargas perigosas deverá atender ao Decreto Federal nº 96.044, de 18 de maio de 1988, que aprova o regulamento para o transporte rodoviário de produtos perigosos e dá outras providências; à resolução nº 5.232, de 14 de dezembro de 2016, da Agência Nacional De Transportes Terrestres - ANTT, e normas correlatas;
- 23 - No veículo automotor deverá conter um envelope de emergência, conforme a NBR 7503 - Transporte terrestre de produtos perigosos - Ficha de emergência e envelope - Características, dimensões e preenchimento, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, contendo as seguintes informações: orientação do fabricante do produto quanto ao que deve ser feito e como fazer em caso de emergência, acidente ou avaria; carga; origem; destino; pontos de apoio; medidas de segurança de emergência e telefones da: Fabricante do Produto ou Responsável pelo mesmo, Vigilância Sanitária, SEMACE, Corpo de Bombeiros, Polícia Rodoviária Federal, etc, dentre outras providências;
- 24 - Apresentar, quando da Renovação desta Licença, os Certificados dos condutores dos veículos para o Curso do MOPP - Movimentação Operacional de Produtos Perigosos, conforme a Resolução nº 168/04 do CONTRAM;
- 25 - Quando da solicitação da Renovação da Licença Ambiental por Adesão e Compromisso, deverá ser apresentado: Alvará de Funcionamento e o Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal de atividades potencialmente poluidoras ou utilizadoras de recursos ambientais - CTFAPP, emitido pelo IBAMA, conforme Lei Federal nº 6.938 de 1981, sob pena das sanções previstas no Decreto Federal nº 6.514, de 22 de julho de 2008;

Condicionantes com Prazo:

- 26 - Publicar o recebimento desta Licença no prazo de até 30 (trinta) dias corridos subsequentes à data da sua concessão, em cumprimento à Lei Federal 6.938, de 31 de agosto de 1981, a Lei Federal Nº 10.650, de 16 abril de 2003, ao Decreto Federal Nº 99.274, de 06 de junho de 1990 e a Resolução CONAMA Nº 006, de 24 de janeiro de 1986, complementada pela Resolução CONAMA Nº 281, de 12 de julho de 2001;
- 27 - Apresentar à SEMACE, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de recebimento desta Licença Ambiental, o Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal de atividades potencialmente poluidoras ou utilizadoras de recursos ambientais - CTFAPP, emitido pelo IBAMA, conforme Lei Federal nº 6.938 de 1981, sob pena das sanções previstas no Decreto Federal nº 6.514, de 22 de julho de 2008;
- 28 - A renovação desta Licença poderá ser protocolada em até 60 (sessenta) dias de antecedência da expiração de seu prazo de validade, o que lhe conferirá a prorrogação automática de seu prazo de validade até a manifestação definitiva da SEMACE. Caso o interessado protocole a solicitação da renovação antes do vencimento da licença, porém após o prazo, não terá direito à prorrogação automática da validade da Licença;
- 29 - Em observância ao § 1º, Art. 22 da Resolução COEMA Nº 02, de 11 de abril de 2019, o interessado deverá apresentar à SEMACE, anualmente, a contar da data de concessão desta Licença Ambiental, o Relatório de Acompanhamento e Monitoramento Ambiental - RAMA. Esse Relatório deverá ser preenchido no sistema eletrônico NATUUR Online, através do link <http://natuur.semace.ce.gov.br/> na Aba Licenciamento, Menu RAMA;





000084



Governo do Estado do Ceará
Secretaria do Meio Ambiente - SEMA
Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE

Automonitoramento:

30 - Apresentar à SEMACE, SEMESTRALMENTE, o Relatório de Gerenciamento dos resíduos de serviços da saúde coletados e transportados, indicando as fontes geradoras e sua localização, quantidades, classes dos resíduos, e sua destinação final, acompanhado dos comprovantes de comercialização dos resíduos (contrato/nota fiscal/recibo), bem como da(s) cópia(s) das Licença(s) Ambiental(is) da(s) empresa(s) receptora(s).

Handwritten signatures in blue ink





	<h2>CONTRATO</h2>
Escritório Mossoró: Rua Hernandes Alves Pereira, 1016 – Planalto 13 de Maio – Fone (84) 3321-6292	FORM.CRIL059
Central de Resíduos: Rod. PB 321, Km 2,6 s/n – Fazenda Marabá, Belém do Brejo do Cruz/PB	REV.: 00

CONTRATO Nº: 187/19

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
COLETA, TRANSPORTE, INCINERAÇÃO E DESTINAÇÃO
FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOS SERVIÇOS DE
SAÚDE, QUE ENTRE SI CELEBRAM ATOS
INCORPORAÇÕES, EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS
E SERVIÇOS LTDA, E CRIL EMPREENDIMENTO
AMBIENTAL LTDA.**

ATOS INCORPORAÇÕES, EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.400.987/0001-31, com sede na Avenida Visconde do Rio Branco, 3066, sala 04, Pátio Queluz, Bairro Fátima, CEP 80055-364, neste ato representada por seu administrador o Sr. Francisco Rafael Almeida Mesquita, portador do CPF nº 053.500.453-26, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa, **CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA**, sociedade empresária com sede à Rodovia PB 321, s/n, KM 2,6, Fazenda Marabá, CEP: 58.895-000, na cidade de Belém do Brejo do Cruz/PB, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.234.399/0001-40, neste ato representada por seu diretor comercial, o Sr. Felipe Augusto Lira Soares, portador do CPF nº 053.373.224-78, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si ajustado o presente Contrato, sujeitando-se às seguintes Cláusulas e Condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

- 1.1. Pelo presente, contratam as partes a prestação dos serviços, pela **CONTRATADA** para Tratamento (incineração) e Destinação Final de Resíduos Sólidos dos Serviços de Saúde (Cinzas de Incineração), assim definidos pelas Resolução nº 358/05 e 316/02 do CONAMA e RDC ANVISA nº 222/18, coletados e transportados pela **CONTRATANTE**;
- 1.2. A **CONTRATANTE** transportara os resíduos coletados até o endereço da **CONTRATADA** que fica localizada na Rod. PB 321, Km 2,6 s/n – Fazenda Marabá, Belém do Brejo do Cruz/PB.
- 1.3. Para o acondicionamento dos resíduos a serem incinerados do grupo A (A1, A2, A4) deverão ser utilizados sacos plásticos brancos leitosos; resíduos do grupo A3 deverão ser utilizados sacos plásticos vermelhos; para os resíduos do grupo B deverão ser utilizados sacos plásticos laranjas; para os resíduos do grupo E, deverão ser utilizados recipientes de paredes rígidas (BOMBONAS) resistentes à

Rod PB 321 s/n, KM 2,6, Fazenda Marabá, Belém do Brejo do Cruz/PB - CEP. 58895-000
CNPJ: 09.234.399/0001-40 - Insc. Estadual: 16155940-9
Fone (84) 3208-3750 / 99925-3572 / 99175-5902 - e-mail: diretoria@criambiental.com.br
www.criambiental.com.br



	CONTRATO	
	Escritório Mossoró: Rua Hernandes Alves Pereira, 1016 – Planalto 13 de Maio – Fone (84) 3321-6292 Central de Resíduos: Rod. PB 321, Km 2,6 s/n – Fazenda Marabá, Belém do Brejo do Cruz/PB	FORM.CRIL.059 REV.: 00

CONTRATO Nº: 187/19

punctura, ruptura e vazamento, com tampa, os quais não serão fornecidos pela CONTRATADA.

- 1.4. É obrigação da CONTRATANTE o gerenciamento prévio de resíduos com segregação dos mesmos, devendo os resíduos segregados na fonte geradora serem armazenados nas bombonas de 200 litros. Não serão recebidos resíduos fora de bombonas (seguir orientações constantes em anexo a este Instrumento contratual).

CLÁUSULA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 2.1. Efetuar os serviços objeto deste CONTRATO, de acordo com todas as Normas e Legislações Ambientais, em nível federal, estadual e municipal, responsáveis pelo licenciamento do empreendimento.
- 2.2. A CONTRATADA se obriga a dar a destinação final dos resíduos conforme determinações do órgão ambiental, para a classe verificada e certificada, bem como fornecer, o competente Certificado de Incineração dos Resíduos, a ser entregue à CONTRATANTE após a emissão da nota fiscal de serviço, do envio do relatório dos serviços realizados e da efetivação do pagamento.
- 2.3. A CONTRATADA obriga-se por si, seus funcionários ou qualquer pessoa a ela ligada, a manter sigilo e confidencialidade sobre quaisquer informações, documentos ou dados técnicos da CONTRATANTE, responsabilizando-se pela reparação de danos e violação da obrigação ora assumida.
- 2.4. Fornecer toda mão-de-obra direta e indireta e equipamentos necessários à completa execução dos serviços ora contratados.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 3.1. Caberá ao CONTRATANTE a responsabilidade pelo transporte dos resíduos, da localidade em que os resíduos são gerados, até as dependências da unidade de tratamento e/ou disposição final da CONTRATADA.
- 3.2. A CONTRATANTE realizará o transporte dos resíduos em veículos que atendam à legislação vigente e normas aplicáveis ao transporte de resíduos perigosos, conduzidos por profissionais devidamente habilitados e treinados.

Rod PB 321, s/n, KM 2,6, Fazenda Marabá, Belém do Brejo do Cruz/PB - CEP: 58895-000
 CNPJ: 09.234.399/0001-40 - Insc. Estadual: 16155940-9
 Fone: (84) 3206-3750 / 99925-3572 / 99175-5902 - e-mail: diretoria@crilambiental.com.br
 www.crilambiental.com.br



	CONTRATO	
	Escritório Mossoró: Rua Hernandes Alves Pereira, 1016 – Planalto 13 de Maio – Fone (84) 3321-6292 Central de Resíduos: Rod. PB 321, Km 2,6 s/n – Fazenda Marabá, Belém do Brejo do Cruz/PB	FORM.CRIL.059
		REV.: 00

CONTRATO Nº: 187/19

- 3.3. Reter e recolher, de acordo com a legislação vigente, os tributos devidos em decorrência da prestação de serviços realizados pela CONTRATADA.
- 3.4. A retenção que for devida deverá vir destacada no corpo da Nota Fiscal a ser emitida pela CONTRATADA, não havendo dedução do valor bruto desta.
- 3.5. Informar à CONTRATADA, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, o envio do material para o tratamento e a destinação final.
- 3.6. Conferir à(s) medição(ões) dos Serviços consignados no(s) Manifesto(s) de Transporte de Resíduos (MTR) conforme estipulado na Cláusula Sétima - Medição, deste Contrato.
- 3.7. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA pelos serviços efetivamente prestados medidos, faturados e aceitos pela CONTRATANTE.
- 3.8. Fornecer cópia autenticada da licença do empreendimento.
- 3.9. Todos os trabalhos a serem executados no presente contrato deverão ter autorização prévia da CONTRATADA e constar de programação previamente ajustada entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO

- 4.1. O presente CONTRATO é celebrado por prazo de 01 (Um) ano, contado a partir da data de sua assinatura, podendo ser renovado automaticamente por igual período, exceto se qualquer das partes manifestar a intenção de não renovação com antecedência mínima de 30 dias.
- 4.2. O CONTRATO pode ser rescindido a qualquer tempo, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias. A ausência de aviso prévio implicará na imposição de multa, a ser paga pela parte rescindida à outra parte, equivalente a uma remuneração mensal, calculada com base na média dos três últimos valores mensais pagos pela CONTRATANTE à CONTRATADA.

Rod PB 321, s/n, KM 2,6, Fazenda Marabá, Belém do Brejo do Cruz/PB - CEP: 58895-000
 CNPJ: 09.234.399/0001-40 - Insc. Estadual: 16155940-9
 Fone: (84) 3206-3750 / 99925-3572 / 99175-5902 - e-mail: diretoria@criambiental.com.br
 www.criambiental.com.br

Handwritten signatures and initials in blue ink.



	CONTRATO	
	Escritório Mossoró: Rua Hernandes Alves Pereira, 1016 – Planalto 13 de Maio – Fone (84) 3321-6292 Central de Resíduos: Rod. PB 321, Km 2,6 s/n – Fazenda Marabá, Belém do Brejo do Cruz/PB	FORM.CRIL.059 REV.. 00

CONTRATO Nº: 187/19

CLÁUSULA QUINTA - VALOR

5.1. O valor dos serviços está especificado na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	PREÇO
1	Tratamento (incineração) e Destinação Final das Cinzas oriundas do processo de tratamento.	Kg	R\$ 3,00

CLÁUSULA SEXTA - MEDIÇÃO/FATURAMENTO/PAGAMENTO

6.1. Para o faturamento e pagamento dos serviços objeto deste CONTRATO fica definido o seguinte:

- 6.1.1. Os pagamentos serão efetuados com base no Boletim de Medição, contendo a descrição dos serviços executados, quantidade de resíduos recebidos, com base nos Manifestos de Transporte de Resíduos (MTR) assinados entre Partes, conforme a planilha de preços unitários constantes do item 5.1 acima.
- 6.1.2. O pagamento deverá ser realizado em até 30 dias contados da data de emissão (da Nota Fiscal), mediante depósito em conta corrente indicada pela CONTRATADA ou através de emissão de boleto bancário.

Parágrafo único

O não pagamento da quantia acertada nas datas estabelecidas, neste instrumento, com atraso superior a 30 (trinta) dias, provocará a interrupção da prestação dos serviços.

CLÁUSULA SETIMA - RESCISÃO

- 7.1. O presente CONTRATO será considerado rescindido de pleno direito, nas seguintes hipóteses:
- (i) Ocorrendo a decretação de falência de qualquer das PARTES; e/ou
 - (ii) Por iniciativa de qualquer das PARTES, no caso de comprovado inadimplemento da outra em relação às obrigações ora assumidas, se após notificação por

Rod PB 321, s/n, KM 2,6, Fazenda Marabá, Belém do Brejo do Cruz/PB - CEP: 58895-000
 CNPJ: 09.234.399/0001-40 - Insc. Estadual: 16155940-9
 Fone: (84) 3206-3750 / 99925-3572 / 99175-5902 - e-mail: diretoria@crlambiental.com.br
 www.crilambiental.com.br



	CONTRATO	
	Escritório Mossoró: Rua Hernandes Alves Pereira, 1016 – Planalto 13 de Maio – Fone (84) 3321-6292 Central de Resíduos: Rod. PB 321, Km 2,6 s/n – Fazenda Marabá, Belém do Brejo do Cruz/PB	FORM.CRIL.059
		REV.: 00

CONTRATO Nº: 187/19

escrito da outra parte, a parte inadimplente não regularizar a situação dentro do prazo de 30 dias, ressalvados casos fortuitos ou de força maior.

- (iii) O cancelamento do contrato se dará com 60 (sessenta) dias de atraso no pagamento. Há de se esclarecer que a CONTRATADA informou aos órgãos fiscalizadores a suspensão dos serviços.

- 7.2. Em quaisquer dos casos de rescisão, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA as quantias devidas até a data da rescisão, mediante adequada comprovação.

CLÁUSULA OITAVA - FORÇA MAIOR

- 8.1. Fica ressalvada a hipótese e ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, tal como expressa o artigo 393 do Novo Código Civil, que eximirão as partes de culpa quanto à rescisão deste Contrato, excetuados os casos em que a CONTRATADA estiver em mora, como definido nos artigos 394, 395. e 399 do mesmo Código.
- 8.2. Na hipótese de atraso motivado por força maior, a CONTRATADA terá o prazo máximo de 2 (dois) dias corridos, contados da data da ocorrência, para comunicar o fato a CONTRATANTE.
- 8.3. A CONTRATANTE, a partir da data do recebimento da comunicação, terá o prazo de 7 (sete) dias corridos para comprovar o alegado, podendo realizar inspeções, vistorias e outros testes e ao final, aprovar ou não os motivos alegados, segundo tais verificações.
- 8.4. O prazo de entrega ficará: automaticamente prorrogado, de tantos dias quantos forem os de duração dos efeitos de força maior, quando expressamente comprovada e aceita pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - FORO

- 9.1. Para dirimir quaisquer dúvidas, divergências ou questões sobre a execução desta contratação ou a interpretação das suas Cláusulas, as partes elegem o foro da comarca de Natal/RN, com renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e acordadas, assinam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Rod PB 321, s/n, KM 2,6, Fazenda Marabá, Belém do Brejo do Cruz/PB - CEP: 58895-000
CNPJ: 09.234.399/0001-40 - Insc. Estadual: 16155940-9
Fone: (84) 3206-3750 / 99925-3572 / 99175-5902 - e-mail: diretoria@crilambiental.com.br
www.crilambiental.com.br



	CONTRATO	
Escritório Mossoró: Rua Hernandes Alves Pereira, 1016 – Planalto 13 de Maio – Fone (84) 3321-6292	FORM. CRIL 059	
Central de Resíduos: Rod. PB 321, Km 2,6 s/n – Fazenda Marabá, Belém do Brejo do Cruz/PB	REV: 00	

CONTRATO Nº: 187/19

Belém do Brejo do Cruz-PB, 03 de julho de 2019.

ATOS INCORPORAÇÕES, EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E SERVIÇOS LTDA.
 Francisco Rafael Almeida Mesquita
 Administrador

CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA
 Felipe Augusto Lira Soares
 Diretor Comercial

Testemunhas:

1.

2.

Nome: Thiago Fernandes Araujo
 CPF: CRIL Empreendimento Ambiental Ltda
 CNPJ: 09.234.399/0001-40
 José Ailton Nunes da Silva
 Eng. Ambiental - CREA - 161502066-7
 CRQ - 15.3.00516

Nome: Claudia Carneiro da Silva
 CPF: CRIL Empreendimento Ambiental Ltda
 CNPJ: 09.234.399/0001-40
 José Ailton Nunes da Silva
 Eng. Ambiental - CREA - 161502066-7
 CRQ - 15.3.00516

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO PERGENTINO MAIA - 3º OFÍCIO DE NOTAS E 1º RTDP
 TABELIÃO: ROBERTO FILIZZI MAIA - CNPJ: 06.572.890/0001-06
 Av. Pe. Antonio Tomaz, Nº 520 - Aldeota - CEP: 60.140-160 - Fortaleza - CE
 Tel: (85) 3394-0444 - E-mail: tabeliao@cartoriopelema.com.br

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:
 [CVC072W2] - FRANCISCO RAFAEL ALMEIDA MESQUITA.....
 Dou fé, Fortaleza-CE, 10 de Julho de 2019, às 09h
 Em testemunho _____ da verdade
) Thiago Fernandes Araujo () Mana Marya Mota Ribeiro
) Neel Marques da Silva () Claudia Carneiro da Silva
 Valor: R\$ 4,49 - VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

NATAL CARTÓRIO 7º OFÍCIO DE NOTAS
 Rua Manoel de Barros, 205 - Duas Águas - 56.400-000 - Natal - RN
 Fone: (51) 3021.1887 - E-mail: natal@cartorio7.com.br

Reconheço por SEMELHANÇA a firma de FELIPE AUGUSTO LIRA
 SOARES. Dou fé
 Confira a autenticidade em: <https://revalida.tribunalpb.br>
 Selo Digital: RN2019003497600*22891E2
 Natal, 11 de Julho de 2019 às 20h 19
 Em testemunho _____ da verdade
) FELIPE AUGUSTO LIRA SOARES ()
) CLAUDIA CARNEIRO DA SILVA ()
) NEEL MARQUES DA SILVA ()
) MANA MARYA MOTA RIBEIRO ()
 Valor: R\$ 4,49

Rod PB 321, s/n, KM 2,6, Fazenda Marabá, Belém do Brejo do Cruz/PB - CEP: 58895-000
 CNPJ: 09.234.399/0001-40 - Insc. Estadual: 16155940-9
 Fone: (84) 3206-3750 / 99925-3572 / 99175-5902 - e-mail: diretoria@crilambiental.com.br
www.crilambiental.com.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ATOS INCORPORACOES, EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E SERVICOS LTDA - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ATOS INCORPORACOES, EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E SERVICOS LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **15/07/2020 11:41:16 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ATOS INCORPORACOES, EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E SERVICOS LTDA - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 104441507200693325033-1 104441507200693325033-6

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b49419ae543627836dc01a3409901710f869b4cf3887d6fab8ae29d686411218f0fee5fcbd9b9f56b1150cbd6f3ea
ae2e32c6c0d76c602ec48a1ec030982eb85



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



Handwritten signatures and initials in blue ink.



Escritório Mossoró: Rua Hernandes Alves Pereira, 1016 – Planalto 13 de Maio – Fone (84) 3321-6292	FORM-CRIL-060
Central de Resíduos: Rod. PB 321, Km 2,6 s/n – Fazenda Marabá, Belém do Brejo do Cruz/PB	REV.: 00

ADITIVO Nº: 01/21

ADITIVO CONTRATUAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS CLASSE I, QUE ENTRE SI CELEBRAMOS INCORPORACOES, EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E SERVICOS LTDA E CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA.

ATOS INCORPORACOES, EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E SERVICOS LTDA, empresa com sede na Avenida Visconde do Rio Branco, 3066 – Fatima, CEP 60.055-364, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.400.987/0001-31, neste ato representada por Sr. Francisco Rafael Almeida Mesquita, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa, **CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA**, sociedade empresária com sede à Rodovia PB 321, s/n, KM 2,6, Fazenda Marabá, CEP: 58.895-000, na cidade de Belém do Brejo do Cruz/PB, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.234.399/0001-40, neste ato representada por seu Diretor Comercial, o Sr. Felipe Augusto Lira Soares, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si ajustado o presente Contrato, sujeitando-se às seguintes Cláusulas e Condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

- 1.1. O presente TERMO ADITIVO tem como objeto a renovação do prazo da prestação de serviços, de acordo com o contrato de nº 187/19 firmado em 03/07/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO

- 2.1. O presente ADITIVO CONTRATUAL é celebrado por prazo de 02 (dois) anos, podendo ser renovado automaticamente.

Rod PB 321, s/n, KM 2,6, Fazenda Marabá, Belém do Brejo do Cruz/PB - CEP: 58895-000
 CNPJ: 09.234.399/0001-40 - Insc. Estadual: 16155940-9
 Fone: (84) 3206-3750 - e-mail: ailton@crilambiental.com.br
 www.crilambiental.com.br



TERMO ADITIVO



000093

Escritório Mossoró: Rua Hernandes Alves Pereira, 1016 – Planalto 13 de Maio – Fone (84) 3321-6292 Central de Resíduos: Rod. PB 321, Km 2,6 s/n – Fazenda Marabá, Belém do Brejo do Cruz/PB	FORM-CRIL-060
	REV.: 00

ADITIVO Nº: 01/21

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços, não alteradas no presente instrumento jurídico.

E por estarem justas e acordadas, assinam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Belém do Brejo do Cruz-PB, 09 de abril de 2021.

[Handwritten signature]

ATOS INCORPORACOES
CNPJ/MF sob o nº 00.400.987/0001-31
Francisco Rafael Almeida Mesquita

[Handwritten signature]

CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA
Felipe Augusto Lira Soares
Diretor Comercial

Testemunhas:

1. _____
Nome:
CPF:

2. _____
Nome:
CPF:

Rod PB 321, s/n, KM 2,6, Fazenda Marabá, Belém do Brejo do Cruz/PB - CEP: 58895-000
CNPJ: 09.234.399/0001-40 - Insc. Estadual: 16155940-9
Fone: (84) 3206-3750 - e-mail: ailton@crilambiental.com.br
www.crilambiental.com.br

[Handwritten signature]

2/2

Este documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 19 de maio de 2021 16:53:05 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

.. autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ATOS INCORPORACOES, EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E SERVICOS LTDA - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ATOS INCORPORACOES, EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E SERVICOS LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a ATOS INCORPORACOES, EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E SERVICOS LTDA - EPP assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 19/05/2021 17:17:08 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ATOS INCORPORACOES, EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E SERVICOS LTDA - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

*Código de Autenticação Digital: 104441905216507691909-1 a 104441905216507691909-2

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b7c9157985d9e6d7d293a445ec7578dcce2a50f7112ffc81961f3bbf876871ae6edd9a4882b3c2c72426ecb27336ece24e32c6c0d76c602ec48a1ec030982eb85



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



maiana
la
a



LICENÇA DE OPERAÇÃO - N.º 2132/2020

A SUDEMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 6.757/99, de 08/07/99, artigo 2º, inciso VI, e de acordo com o SELAP - Sistema Estadual de Licenciamento de Atividades Poluidoras, instituído através do Decreto Estadual 21.120 de 20 de junho de 2000 e de conformidade com o que estabelece a deliberação do COPAM - Conselho de Proteção Ambiental N.º 3.245 de 27 de fevereiro de 2003, concede a presente Licença acima discriminada, nas condições especificadas.

I - DADOS DO EMPREENDIMENTO

Nome ou Razão Social
CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA

Local Atividade Licenciada
ROD. PB 321, KM 2,8, FAZENDA MARABÁ ZONA RURAL - Município: BELEM DO BREJO DO CRUZ - UF: PB - CEP: 58895000

CNPJ/CPF
09.234.399/0001-40

Coordenadas Geográficas
Latitude: 06º 12' 59,15" Longitude: 37º 32' 15,18"

Atividade Licenciada
Gerenciamento, armazenamento temporário, blendagem, coprocessamento, trituração, destinação final no aterro industrial de resíduos sólidos e líquidos de Classe I e II (A e B) e cinzas de incineração. Incineração de resíduos industriais e de serviço de saúde RSS com capacidade de 300kg/h. Processo de autoclavagem por esterilização a vapor de resíduos de serviço de saúde com capacidade de 286kg/ciclo; gerados no seguimento empresarial, industrial, comercial e de serviço de saúde em uma área construída de 33.000 m² dentro de uma área total de 137.000 m²

II - CONDICIONANTES

- 1 - Esta Licença é válida pelo período de 1095 dias, a contar da presente data, conforme processo SUDEMA N.º 2020-004160/TEC/LO-0823, observando as condições deste documento e seus anexos que, embora não transcritos são partes integrantes do mesmo. Este documento não contém emendas nem rasuras.
- 2 - Esta Licença diz respeito a análise de viabilidade ambiental de competência da SUDEMA, devendo o empreendedor obter a Anuência e/ou Autorização das outras instancias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.
- 3 - A copia deste documento só terá validade com autenticação em cartório.
- 4 - Fixar placa (dimensões 80x60 cm) com identificação da atividade licenciada, conforme modelo disponível no Site desta SUDEMA www.sudema.pb.gov.br
- 5 - Todas as Licenças relativas aos demais órgãos públicos fiscalizadores, deverão estar vigentes durante o período de validade.

Os demais condicionamentos referentes a esta licença estão descritos no verso deste documento.

VENCIMENTO: 17/12/2023
João Pessoa, 17 de dezembro de 2020

ITAMARIL MARINHO
Diretor Técnico
SUDEMA

MARCELO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE
Diretor Superintendente
SUDEMA



CONDICIONANTES

Licença de Operação - N.º 2132/2020 - CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA

- 6 Operar o empreendimento de acordo com o projeto apresentado a esta Sudema;
- 7 Requerer junto a SUDEMA, autorização de qualquer modificação no projeto apresentado neste órgão ambiental;
- 8 Acondicionar, coletar e destinar adequadamente todos os resíduos sólidos gerados na operação do empreendimento, conforme preconiza o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PGRS;
- 9 Atender às exigências e recomendações previstas na Legislação Federal, Estadual e Municipal de cunho ambiental e urbanístico, notadamente o Código do Zoneamento do Uso e Ocupação do Solo do município;
- 10 Apresentar semestralmente ao Setor de Resíduos Sólidos, os relatórios das atividades de operação e controle ambiental do aterro sanitário, incluindo a origem, qualidade, quantidade, tratamento e localização dos resíduos recebidos, conforme NBR 10157;
- 11 As embalagens dispostas nas células do aterro devem estar vazias e reduzidas a um volume mínimo possível ou integras com resíduos até 90% de sua capacidade, conforme NBR 10157;
- 12 Realizar monitoramento de águas subterrâneas e superficiais do local de instalação do empreendimento duas vezes ao ano, em cada poço de monitoramento, conforme disposto na NBR 10157 e apresentar ao Setor de Resíduos Sólidos;
- 13 Apresentar ao Setor de Resíduos Sólidos semestralmente, relatório de monitoramento e controle dos sistemas de tratamento térmico e dos resíduos sólidos recebidos na unidade, nos quais devem constar sua origem, quantidade, caracterização e destino final bem como a identificação, conforme Resolução CONAMA 316/02;
- 14 Realizar o teste de queima por ocasião da renovação da Licença de Operação, além de toda e qualquer modificação das condições operacionais, conforme preconiza a Resolução CONAMA 316/02;
15. Apresentar no ato do pedido de renovação da licença, Plano de Teste de Queima para análise e aprovação da Sudema, conforme Resolução CONAMA 316/02;
- 16 Comunicar a antecipadamente a Sudema, após aprovação do Plano do Teste de Queima, a realização do Teste de Queima para que a equipe técnica esteja presente, conforme preconiza a Resolução CONAMA 316/02;
17. O empreendedor é responsável civil, penal e administrativamente pelos danos causados a vida, a saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer parte da presente atividade;
18. A empresa deverá manter atualizado o Certificado de Aprovação do Corpo de Bombeiros e Alvará de Funcionamento Municipal;
19. Os funcionários do empreendimento, relacionados direta ou indiretamente a atividade, deverão obrigatoriamente utilizar Equipamentos de Proteção Individual – EPI, conforme normas e leis de segurança vigente;
20. Manter esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes ora estabelecidos, disponíveis à fiscalização da SUDEMA e aos demais órgãos do Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA;
21. Para a solicitação da ETE, que foi retirada do fato gerador por não constar em nenhum processo anterior, o empreendedor deverá solicitar uma Licença de Alteração a SUDEMA para que a mesma possa ser analisada e inserida no licenciamento;
22. Esta Licença de nº 2132/2020, referente ao processo SUDEMA nº2020-004160, esta vinculada ao selo nº047.331, e só terá validade com o selo original

maior

OK

SA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de lavras e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ATOS INCORPORACOES, EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E SERVICOS LTDA - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ATOS INCORPORACOES, EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E SERVICOS LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **06/01/2021 16:02:55 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ATOS INCORPORACOES, EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E SERVICOS LTDA - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital..

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 104440601213083032152-1 a 104440601213083032152-2

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5ccd7c9ba316fa984582b8c08eec3d8de2b08042748c141a6a5d079f6d4ef73e20fb53f20d6276fb360b64a4708b7461e32c6c0d76c602ec48a1ec030982eb85



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



M. A. Bastos



DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE E INDICAÇÃO DE PESSOAL TÉCNICO

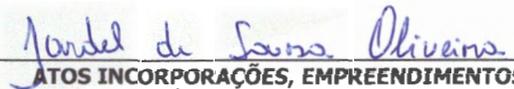
TOMADA DE PREÇO Nº 06.006/2022-TP

A empresa **ATOS INCORPORAÇÕES, EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E SERVIÇOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 00.400.987/0001-31, situada à Avenida Visconde do Rio Branco, nº 3066, Fátima, Fortaleza/CE, CEP 60.055-364, neste ato representada por seu sócio administrador o Sr. Weyne Pereira de Araújo, brasileiro, casado, portador do RG de nº 2008010345368 SSPDS-CE, inscrito no CPF sob o nº 050.580.893-51, **DECLARA** sob as penas da lei e para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova no processo licitatório de **TOMADA DE PREÇO Nº 06.006/2022-TP**, junto ao Município de Apuiarés/CE, que caso seja declarada vencedora, disponibilizará pessoal técnico adequado e disponível, para realização do objeto da licitação, indicando 02 (dois) Engenheiros Ambientais no ato da contratação como Responsáveis Técnicos para execução do objeto da licitação supracitada, conforme a relação a seguir (§6º do art. 30 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores):

RESPONSÁVEL TÉCNICO
VINÍCIUS CÂMARA CALDAS (ENGENHEIRO AMBIENTAL - CREA Nº 333090 CE)
MANOEL WELLINGTON FRANKLIN FILHO (ENGENHEIRO AMBIENTAL - CREA Nº 321408 CE)

Por ser a expressão da verdade, firma a presente Declaração.

Fortaleza/CE, 25 de julho de 2022.



**ATOS INCORPORAÇÕES, EMPREENDIMENTOS
IMOBILIÁRIOS E SERVIÇOS LTDA-ME**

CNPJ Nº 00.400.987/0001-31
JARDEL DE SOUSA OLIVEIRA
CPF Nº 067.866.103-07
REPRESENTANTE LEGAL



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA EM ENGENHARIA AMBIENTAL



CONTRATANTE: ATOS INCORPORACOES, EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E SERVICOS LTDA, firma estabelecida na Avenida Visconde do Rio Branco, nº. 3066 Sala 04 – Fátima CEP: 60.055-364 – Fortaleza – Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.400.987/0001-31. Denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu sócio Francisco Rafael Almeida Mesquita, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº. 2001098020160 SSP-CE, CPF nº. 053.500.453-26, residente e domiciliado na Avenida João Pessoa, nº. 4551 AP 103 – Damas CEP: 60.425-813 – Fortaleza – Ceará.

CONTRATADO: VINICIUS CÂMARA CALDAS, solteiro, Engenheiro Ambiental, portador da Carteira Profissional do CREA nº. 333090, com CPF nº 042.301.023-99 e Carteira de Identidade nº. 2004010239085, residente e domiciliado na Rua Monsenhor Catão, 1442 apto 303 - Aldeota – Fortaleza - Ce.

O presente contrato se regerá pelas cláusulas e condições seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do objeto:

O objeto do contrato é a prestação de serviços profissionais na **Área de Engenharia Ambiental**, restrita às atribuições do contratado, conforme previsto na legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA: Da Remuneração e carga horária:

O contratado receberá o equivalente a 06(seis) salários mínimos, para uma jornada diária não superior a 06(seis) horas, conforme estabelecido na Lei Federal 4.950-A/66.

CLÁUSULA TERCEIRA: Do prazo:

O prazo de validade deste contrato é indeterminado, podendo ser rescindido a qualquer tempo por uma das partes desde que comunicado com antecedência de 30(trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA: Do foro:

Fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza para dirimir as questões decorrentes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato, em 03(três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Fortaleza/CE, 13 de maio de 2019.



ATOS EMPREENDIMENTOS LTDA
Francisco Rafael Almeida Mesquita
CPF: 053.500.453-26
CONTRATANTE

VINICIUS CÂMARA CALDAS
CPF: 042.301.023-99
CREA nº. 333090
CONTRATADO

Testemunhas:

1- Antonio Carlos Souza 2- Orlando da Silva Costa

Av. Visconde do Rio Branco, 3066 - Sala 04,
Pátio Queluz - Joaquim Tavorá. CEP: 60055-364, Fortaleza/CE.
atosemprendimentoscontato@gmail.com
Contato: (85) 3038.6235



1º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Registro Microfilmado
Nº 799022

presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em segunda-feira, 14 de fevereiro de 2022 13:32:33 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

000100



Este documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em segunda-feira, 14 de fevereiro de 2022 13:32:33 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório
Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço
eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO PERGENTINO MAIA - 3º OFÍCIO DE NOTAS E 1º RTDPJ
 TABELIAO: ROBERTO FLUZA MAIA - CNPJ: 06.572.994/0001-06
 Av. Pa Antonio Tomás, Nº 920 - Aldeota - CEP: 60.140-100 - Fortaleza - CE
 Tel: (85) 3304-0444 - E-mail: tabeliao@cartoriomaia.com.br

Reconheço por SEMELHANCA a(s) firma(s) de:
 [94Lt#8C0] - FRANCISCO RAFAEL ALMEIDA MESQUITA...
 [94Lt#D080] - VINICIUS CAMARA CALDAS.....

Dou fé. Us: 082
 Fortaleza-CE, 15 de Maio de 2019.
 Em testemunho da verdade.
 Thiago Fernandes Araujo / Maria Mary Mota Ribeiro
 Nael Marques da Silva / Claudia Carneiro da Silva
 Selo: - Valor: R\$ 8,98
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.

Confira os dados do ato em:
selodigital.tjpb.jus.br/portal

1º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
 Registro Microfilmado
 Nº 799022

mesquita

OK

SP



**REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE
E EFICÁCIA CONTRA TERCEIROS**

PRENOTAÇÃO Nº 798877 de 25/11/2021 | REGISTRO Nº 799022 de 25/11/2021

Certifico e dou fé que o documento em papel com 2 páginas, foi apresentado em 25/11/2021, o qual foi registrado sob nº 799022 em 25/11/2021, no Livro de Registro de Títulos e Documentos (Livro B) deste Cartório na presente data.

Natureza: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE RESPONSABILIDADE TECNICA EM ENGENHARIA AMBIENTAL

Apresentante: ATOS INCORPORACOES, EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E SERVICOS LTDA

CNPJ/CPF:: 00.400.987/0001-31

Data do Documento: 13/05/2019

Valor: R\$ 71.856,00

Partes: ATOS INCORPORACOES, EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E SERVICOS LTDA - 00.400.987/0001-31, VINICIUS CAMARA CALDAS - 042.301.023-99



FORTALEZA/CE, 25 de novembro de 2021

Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito. Primeira via de Certidão.



CUSTAS E EMOLUMENTOS INCIDENTES	
Nº de Atendimento	2021112000011
Total de Emolumentos	R\$ 029,90
Total FERMOPJ	R\$ 35,74
Total FRMMP	R\$ 28,50
Total FAADEP	R\$ 28,50
Total Selos	R\$ 8,50
Valor Total	R\$ 626,14
Base de Cálculo / Alíq com Valor Declarado	
R\$ 71.856,00	
Detalhamento de cobrança / Listagem dos códigos de tabela de emolumentos envolvidos	
AAK422048-0909 / AAK096633-H2L9	
Selos Aplicados	
AAK096633-H2L9, AAK422048-0909	

AV. PADRE ANTONIO TOMAS, Nº 920 - ALDEOTA - CEP: 60.140-160 - FORTALEZA / CE
Telefone: (085) 3304-9444
CNPJ: 06.572.994/0001-05

presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em segunda-feira, 14 de fevereiro de 2022 13:32:33 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA
PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

^ autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ATOS INCORPORACOES, EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E SERVICOS LTDA - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ATOS INCORPORACOES, EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E SERVICOS LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a ATOS INCORPORACOES, EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E SERVICOS LTDA - EPP assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **14/02/2022 17:40:34 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ATOS INCORPORACOES, EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E SERVICOS LTDA - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 104441402225153497256-1 a 104441402225153497256-3

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bbcb926c4379e5e21748c2e98b22167cc4c496b8be63dc297c61ee71562f4b76152f134fa309061f27305c5fc50c8aafce32c6c0d76c602ec48a1ec030982eb85



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2
de 24 de agosto de 2001.



Handwritten signatures and initials in blue ink.



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-CE

Nº 269754/2022

Emissão: 14/04/2022

Validade: 31/12/2022

Chave: yydbB



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-CE.

Interessado(a)

Profissional: VINÍCIUS CÂMARA CALDAS

Registro: 0617153280

CPF: 042.301.023-99

Tipo de Registro: REGISTRO DEFINITIVO

Data de registro: 30/01/2018

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO AMBIENTAL

Atribuição: O DESEMPENHO DAS ATIVIDADES DA RESOLUÇÃO 310/86 DE 23 DE JULHO DE 1986, E DA RESOLUÇÃO 447/2000, DE 22 DE SETEMBRO DE 2000, DO CONFEA.

Restrições: Sem Identificação

Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA

Data de Formação: 16/01/2018

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- Documento válido em todo território nacional.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Última Anuidade Paga

Ano: 2022 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: ATOS INCORPORAÇÕES EMPREENDEIMENTOS IMOBILIÁRIOS E SERVIÇOS LTDA - ME

Registro: 0010422897

CNPJ: 00.400.987/0001-31

Data Início: 17/05/2019

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

myssoun

OK





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-CE

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

212030/2020

Atividade concluída



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará - Crea-CE, o Acervo Técnico do profissional **VINÍCIUS CÂMARA CALDAS** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **VINÍCIUS CÂMARA CALDAS**
Registro: **333090CE** RNP: **0617153280**
Título profissional: **ENGENHEIRO AMBIENTAL**

Número da ART: **CE20200627595** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **14/04/2020** Baixada em: **14/04/2020**
Forma de registro: **SUBSTITUIÇÃO** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **ATOS INCORPORAÇÕES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E SERVIÇOS LTDA - ME**

Contratante: **Prefeitura Municipal de Beberibe** CPF/CNPJ: **07.528.292/0001-89**
Endereço do contratante: **RUA Joao Tomaz Ferreira** Nº: **42**
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: **BEBERIBE** UF: **CE** CEP: **62840000**
Contrato: **20192592** Celebrado em: **16/12/2019**
Valor do contrato: **R\$ 47.019,60** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**
Ação institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**
Endereço da obra/serviço: **RUA Joao Tomaz Ferreira** Nº: **42**
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: **BEBERIBE** UF: **CE** CEP: **62840000**
Coordenadas Geográficas: **4.182878, 38.130036**
Data de início: **18/12/2019** Conclusão efetiva: **17/03/2020**
Finalidade: **Saneamento básico**
Proprietário: **Prefeitura Municipal de Beberibe** CPF/CNPJ: **07.528.292/0001-89**
Atividade Técnica: **17 - Execução SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.2.3 - DE SERVIÇOS DE SAÚDE 50 - Execução de operação 20.33 TONELADA;**

Observações

ART REFERENTE A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE - BEBERIBE - CEARÁ

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 212030/2020

27/04/2020, 15:12

b8xxz

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: b8xxz





LAUDO TÉCNICO

Eu, **José Ailton Nunes da Silva**, Engenheiro Ambiental e de Segurança do Trabalho, RNP nº. 1615020667, Registro Regional nº 339441CE, **ATESTO**, para os devidos fins de direito, que, a empresa **Atos Incorporações, Empreendimentos Imobiliários e Serviços Ltda-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.400.987/0001-31, *prestou/presta os SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS PRODUZIDOS NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BEBERIBE, CEARÁ*, conforme o contrato nº. 20192592, tendo como responsável o Engenheiro Ambiental, Vinicius Câmara Caldas, RPN nº. 061715328-0, Registro Regional nº 333090CE, com referência a ART nº. CE20200627595, em substituição à ART CE20190586112, com início dos serviços em 18/12/2019 e finalização dos serviços em 17/03/2020, conforme os serviços descritos abaixo:

SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE
SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS PRODUZIDOS NAS UNIDADES DE SAÚDE:	KG/TRIMESTRE	5.014

Foram feitos os serviços de coleta interna (unidades de saúde) através da Locação de veículo, ano 2015, comercial leve com capacidade de carga de 700 kg, motor flex - tipo furgão e a coleta externa (transporte) através da locação de veículo, ano 2015, caminhão com capacidade de carga de 2.000kg, motor diesel – tipo furgão;

Todo processo foi feito de acordo com a Legislação vigente, incluindo a destinação final dos resíduos.

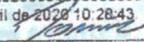
Sendo, totalmente, cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo nada contra a mesma, nenhum registro que a desabone sua capacidade técnica ou idoneidade

Sem mais,

Beberibe/CE, 16 de abril de 2020.


 José Ailton Nunes da Silva
 Engenheiro Ambiental e de Segurança do Trabalho


OFÍCIO DE NOTAS Natal 5º Ofício de Notas
Av. Presidente Kennedy, 324 - Jd. América - CEP 06.000-000 - Ribeirão Preto, SP
 Fone: (81) 2223-4299 - e-mail: quinto.oficiopublico@rn.jus.br
 Rodrigo Sobral de Sousa Pinheiro - 1885480

Reconheço por semelhança a firma de
 JOSE AILTON NUNES DA SILVA
 Confira a autenticidade em: <https://selodigital.tjrn.jus/selo>
 Selo Digital: RN202000949950030357MZU
 Natal, 17 de Abril de 2020 10:28:43
 Em testemunho  da verdade.
 Escrevente: Daniel Henrique de Paula e Silva

AC102327
 Daniel Henrique de P. e Silva
 Escrevente



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará, vinculado à Certidão nº 212030/2020, emitida em 27/04/2020



Certidão nº 212030/2020
 27/04/2020, 15:14

Chave de Impressão: b8xxz

O documento neste ato registrado foi emitido em 27/04/2020 e contém 1 folhas





CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA EM ENGENHARIA AMBIENTAL

CONTRATANTE: ATOS INCORPORACOES, EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E SERVICOS LTDA, firma estabelecida na Avenida Visconde do Rio Branco, nº 3066, Sala 04, Fátima, CEP: 60.055-364 – Fortaleza – Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 00.400.987/0001-31, denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu sócio Weyne Pereira de Araújo, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 2008010345368 SSP-CE, CPF nº 050.580.893-51, residente e domiciliado na Rua Teodorico Barroso, nº 787, AP 102 BL 342 - Montese - Fortaleza – Ceará.

CONTRATADO: MANOEL WELLINGTON FRANKLIN FILHO, solteiro, Engenheiro Ambiental, portador da Carteira Profissional do CREA nº 321408 CE e Registro Nacional de Profissional fornecido pelo CONFEA sob o nº 0615274234, com CPF nº 042.512.693-57 e Carteira de Identidade nº 2005010264827 SSP-CE, residente e domiciliado na Rua Inês Dantas de Menezes, nº 611, Boa Vista, Fortaleza – CE, CEP 60867-570.

O presente contrato se regerá pelas cláusulas e condições seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do objeto:

O objeto do contrato é a prestação de serviços profissionais na Área de Engenharia Ambiental, restrita às atribuições do contratado, conforme previsto na legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA - Da Remuneração e carga horária:

O contratado receberá o equivalente a 06(seis) salários mínimos, para uma jornada diária não superior a 06(seis) horas, conforme estabelecido na Lei Federal 4.950-A/66.

CLÁUSULA TERCEIRA - Do prazo:

O prazo de validade deste contrato é indeterminado, podendo ser rescindido a qualquer tempo por uma das partes desde que comunicado com antecedência de 30(trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA - Do foro:

Fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza para dirimir as questões decorrentes deste contrato.

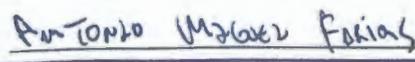
E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato, em 02(duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Fortaleza, 18 de maio de 2022.


**ATOS INCORPORACOES,
EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E
SERVICOS LTDA**
Weyne Pereira de Araújo
CPF: 050.580.893-51
CONTRATANTE


MANOEL WELLINGTON FRANKLIN FILHO
ENGENHEIRO AMBIENTAL
CREA Nº: 321408 CE
CPF: 042.512.693-57
CONTRATADO

Testemunhas:

1. 

2. 



- Av. Visconde do Rio Branco, 3066 - Sala 04. Pátio Queluz - Fátima. CEP.: 60.055-364 - Fortaleza/Ce
- atendimento@atosempreendimentos.com
- Telefone: (85) 3038.6235
- fb.com/atosempreendimentosoficial
- atosempreendimentosoficial

presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em terça-feira, 24 de maio de 2022 16:13:40 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Intardições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br /autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

**REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE
E EFICÁCIA CONTRA TERCEIROS**

PRENOTAÇÃO Nº 831555 de 18/05/2022 | REGISTRO Nº 831668 de 18/05/2022

Certifico e dou fé que o documento em papel com 1 páginas, foi apresentado em 18/05/2022, o qual foi registrado sob nº 831668 em 18/05/2022, no Livro de Registro de Títulos e Documentos (Livro B) deste Cartório na presente data.

Natureza: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA EM ENGENHARIA AMBIENTAL

Apresentante: ATOS INCORPORACOES, EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E SERVICOS LTDA

CNPJ/CPF:: 00.400.987/0001-31

Data do Documento: 18/05/2022

Valor: R\$ 87.264,00

Partes: ATOS INCORPORACOES, EMPREENDIMENTOS
E SERVICOS LTDA - 00.400.987/0001-31, MANOEL
FRANKLIN FILHO - 042.512.693-57

IMOBILIARIOS
WELLINGTON



FORTALEZA/CE, 18 de maio de 2022

Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito.
Primeira via de Certidão.



CUSTAS E EMOLLUNTOS INCIDENTES	
Nº de Atendimento:	20220518000437
Total de Emolumentos:	R\$ 848,57
Total FERMOPJ:	R\$ 42,67
Total FRMMP:	R\$ 32,43
Total FADEP:	R\$ 32,43
Total Selos:	R\$ 7,20
Valor Total:	R\$ 783,30
Base de Cálculo / Alcos com Valor Declarado	
Sem/Modico 1 R\$ 87.264,00	
Detalhamento de cobrança / Listagem dos códigos da tabela de emolumentos envolvidos	
(1) 086013 / (1) 086010 / (1) 009223	
Selos Aplicados	
AAN037758-KVVB, AAN01033-M5K9	

AV. PADRE ANTONIO TOMAS, Nº 920 - ALDEOTA - CEP: 60.140-160 - FORTALEZA / CE
Telefone: (085) 3304-9444
CNPJ: 06.572.994/0001-05

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA
PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

.. autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ATOS INCORPORACOES, EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E SERVICOS LTDA - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ATOS INCORPORACOES, EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E SERVICOS LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a ATOS INCORPORACOES, EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E SERVICOS LTDA - EPP assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **24/05/2022 16:57:34 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ATOS INCORPORACOES, EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E SERVICOS LTDA - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 104442405220797955589-1 a 104442405220797955589-2

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b463914412f2cbc92fed3a6260bc9407d82f0bb7ae7987c0f6891dcdffa7d376a8fbd9cf6ec3ad705459702daf076dac5fe32c6c0d76c602ec48a1ec030982eb85



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



mjSouza

W *lh* *S*



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-CE

Nº 276166/2022
Emissão: 22/06/2022
Validade: 31/12/2022
Chave: ww0DW



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-CE.

Interessado(a)

Profissional: MANOEL WELLINGTON FRANKLIN FILHO
 Registro: 0615274234
 CPF: 042.512.693-57

Tipo de Registro: REGISTRO DEFINITIVO
 Data de registro: 28/03/2016

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO AMBIENTAL
 Atribuição: O DESEMPENHO DAS ATIVIDADES DA RESOLUÇÃO N447, DE 22 DE SETEMBRO DE 2000, DO CONFEA.
 Restrições: Sem Identificação
 Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA
 Data de Formação: 08/03/2016

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- Documento válido em todo território nacional.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Última Anuidade Paga

Ano: 2022 (6/6)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: PWR SOLUÇÕES EM TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES LTDA - ME
 Registro: 0010457933
 CNPJ: 25.027.373/0001-87
 Data Início: 30/04/2021
 Data Fim: Indefinido
 Data Fim de Contrato: Indefinido
 Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: ATOS INCORPORAÇÕES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E SERVIÇOS LTDA - ME
 Registro: 0010422897
 CNPJ: 00.400.987/0001-31
 Data Início: 24/05/2022
 Data Fim: Indefinido
 Data Fim de Contrato: Indefinido
 Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: BS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
 Registro: 0000435350
 CNPJ: 15.694.165/0001-88
 Data Início: 13/12/2021
 Data Fim: Indefinido
 Data Fim de Contrato: Indefinido
 Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: ST LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E SERVIÇOS EIRELI ME
 Registro: 0000419567
 CNPJ: 12.465.363/0001-81



000110



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-CE

Nº 276166/2022

Emissão: 22/06/2022

Validade: 31/12/2022

Chave: ww0DW

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

Data Início: 10/05/2018

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO



Handwritten signatures and QR code



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-CE

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

223516/2020

Atividade concluída



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará - Crea-CE, o Acervo Técnico do profissional **MANOEL WELLINGTON FRANKLIN FILHO** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **MANOEL WELLINGTON FRANKLIN FILHO**
Registro: **0615274234CE** RNP: **0615274234**
Título profissional: ENGENHEIRO AMBIENTAL

Número da ART: **CE20170227384** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 09/08/2017 Baixada em: 21/05/2018
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: EQUIPE
Empresa contratada: **R3 CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES EIRELI**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJA** CPF/CNPJ: **07.827.165/0001-80**
Endereço do contratante: PRAÇA DA MATRIZ Nº: SN
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: Granja UF: CE CEP: 62430000
Contrato: 2017.08.04.01 Celebrado em: 04/08/2017
Valor do contrato: R\$ 2.058.805,20 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: PRAÇA DA MATRIZ Nº: SN
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: Granja UF: CE CEP: 62430000
Data de início: 05/08/2017 Conclusão efetiva: 05/02/2018
Finalidade: Saneamento básico
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJA** CPF/CNPJ: 07.827.165/0001-80
Atividade Técnica: **1 - ATUACAO OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SANEAMENTO > #1641 - LIMPEZA URBANA 15 - EXECUÇÃO 12682.86 metro cúbico;**

Observações

Prestação de serviços de Coleta de lixo e Limpeza Urbana no município de Granja-CE.

Número da ART: **CE20190441810** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 28/01/2019 Baixada em: 29/01/2019
Forma de registro: COMPLEMENTAR Participação técnica: EQUIPE
Empresa contratada: **R3 CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES EIRELI**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJA** CPF/CNPJ: **07.827.165/0001-80**
Endereço do contratante: PRAÇA DA MATRIZ Nº: SN
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: Granja UF: CE CEP: 62430000
Contrato: 2017.08.04.01 Celebrado em: 30/01/2018
Valor do contrato: R\$ 2.058.805,20 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: PRAÇA DA MATRIZ Nº: SN
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: Granja UF: CE CEP: 62430000
Data de início: 01/02/2018 Conclusão efetiva: 31/07/2018
Finalidade: Saneamento básico
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJA** CPF/CNPJ: 07.827.165/0001-80
Atividade Técnica: **1 - ATUACAO OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SANEAMENTO > #1641 - LIMPEZA URBANA 15 - EXECUÇÃO 12682.86 metro cúbico;**

Observações

Prestação de serviços de Coleta de lixo e Limpeza Urbana no município de Granja-CE.

Número da ART: **CE20190441815** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 28/01/2019 Baixada em: 12/02/2019
Forma de registro: COMPLEMENTAR Participação técnica: EQUIPE
Empresa contratada: **R3 CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES EIRELI**

Handwritten signatures and initials: "M. Souza" and "S"



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009**CREA-CE**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

223516/2020

Atividade concluída

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJA**

Endereço do contratante: PRAÇA DA MATRIZ

Complemento:

Cidade: Granja

Contrato: 2017.08.04.01

Valor do contrato: R\$ 2.058.805,20

Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

Endereço da obra/serviço: PRAÇA DA MATRIZ

Complemento:

Cidade: Granja

Data de início: 01/08/2018

Conclusão efetiva: 31/01/2019

Finalidade: Saneamento básico

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJA

CPF/CNPJ: 07.827.165/0001-80

Nº: SN

Bairro: CENTRO

UF: CE

CEP: 62430000

Celebrado em: 31/07/2018

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Nº: SN

Bairro: CENTRO

UF: CE

CEP: 62430000

CPF/CNPJ: 07.827.165/0001-80

Atividade Técnica: 1 - **ATUACAO OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SANEAMENTO > #1641 - LIMPEZA URBANA 15 - EXECUÇÃO**
12682.86 metro cúbico;**Observações**

Prestação de serviços de Coleta de lixo e Limpeza Urbana no município de Granja-CE.

Número da ART: **CE20190476243**

Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO

Registrada em: 09/05/2019

Baixada em: 23/09/2020

Forma de registro: COMPLEMENTAR

Participação técnica: EQUIPE

Empresa contratada: **R3 CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES EIRELI**Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJA**

Endereço do contratante: PRAÇA DA MATRIZ

Complemento:

Cidade: Granja

Contrato: 2017.08.04.01

Valor do contrato: R\$ 2.058.805,20

Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

Endereço da obra/serviço: PRAÇA DA MATRIZ

Complemento:

Cidade: Granja

Data de início: 31/01/2019

Conclusão efetiva: 30/06/2019

Finalidade: Saneamento básico

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJA

CPF/CNPJ: 07.827.165/0001-80

Nº: SN

Bairro: CENTRO

UF: CE

CEP: 62430000

Celebrado em: 31/01/2019

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Nº: SN

Bairro: CENTRO

UF: CE

CEP: 62430000

CPF/CNPJ: 07.827.165/0001-80

Atividade Técnica: 1 - **ATUACAO OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SANEAMENTO > #1641 - LIMPEZA URBANA 15 - EXECUÇÃO**
12682.86 metro cúbico;**Observações**

Prestação de serviços de Coleta de lixo e Limpeza Urbana no município de Granja-CE.

Número da ART: **CE20200589381**

Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO

Registrada em: 06/01/2020

Baixada em: 23/09/2020

Forma de registro: COMPLEMENTAR

Participação técnica: EQUIPE

Empresa contratada: **R3 CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES EIRELI**Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJA**

Endereço do contratante: PRAÇA DA MATRIZ

Complemento:

Cidade: Granja

Contrato: 2017.08.04.01

Valor do contrato: R\$ 2.058.805,20

Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

Endereço da obra/serviço: PRAÇA DA MATRIZ

Complemento:

Cidade: Granja

Data de início: 31/07/2019

Conclusão efetiva: 31/01/2020

Finalidade: Saneamento básico

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJA

CPF/CNPJ: 07.827.165/0001-80

Nº: SN

Bairro: CENTRO

UF: CE

CEP: 62430000

Celebrado em: 31/07/2019

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Nº: SN

Bairro: CENTRO

UF: CE

CEP: 62430000

CPF/CNPJ: 07.827.165/0001-80

Atividade Técnica: 1 - **ATUACAO OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SANEAMENTO > #1641 - LIMPEZA URBANA 15 - EXECUÇÃO**
12682.86 metro cúbico;**Observações**

Prestação de serviços de Coleta de lixo e Limpeza Urbana no município de Granja-CE.

Handwritten signatures and initials: "Oh", "msboun", and a large "f".





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CREA-CE

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

223516/2020

Atividade concluída



Número da ART: **CE20200607020** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 21/02/2020 Baixada em: 23/09/2020
Forma de registro: COMPLEMENTAR Participação técnica: EQUIPE
Empresa contratada: **R3 CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES EIRELI**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJA** CPF/CNPJ: **07.827.165/0001-80**
Endereço do contratante: PRAÇA DA MATRIZ Nº: SN
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: Granja UF: CE CEP: 62430000
Contrato: 2017.08.04.01 Celebrado em: 31/01/2020
Valor do contrato: R\$ 2.058.805,20 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: PRAÇA DA MATRIZ Nº: SN
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: Granja UF: CE CEP: 62430000
Coordenadas Geográficas: -3.119771, -40.825693
Data de início: 31/01/2020 Conclusão efetiva: 31/07/2020
Finalidade: Saneamento básico
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJA CPF/CNPJ: 07.827.165/0001-80
Atividade Técnica: **1 - ATUACAO OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SANEAMENTO > #1641 - LIMPEZA URBANA 15 - EXECUÇÃO**
12682.86 metro cúbico;

Observações

Prestação de serviços de Coleta de lixo e Limpeza Urbana no município de Granja-CE.

Informações Complementares

- CONSIDERAR DO ATESTADO TÉCNICO SOMENTE OS ITENS 1,2 E 3.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 223516/2020
09/11/2020, 14:24
97Zwa

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 97Zwa

Handwritten signatures and initials in blue ink.





ATESTADO DE CAPACIDADE DE APTIDÃO TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a Empresa **R3 CONTRUÇÕES E TRANSPORTES EIRELI – ME**, estabelecida à Rua Joaquim Sá, 435, Dionísio Torres, Fortaleza, Ceará, CEP 60135-218, inscrita no CNPJ 12.268.154/0001-48, prestou serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares e coleta e transporte de resíduos sólidos urbanos no município de Granja - CE, no período de 04 de agosto de 2017 ao dia 04 de maio de 2020 conforme estabelecido no contrato nº 2018.08.20.01, firmado entre a R3 CONTRUÇÕES E TRANSPORTES EIRELI e a PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJA, sob responsabilidade técnica do Engenheiro Ambiental Manoel Wellington Franklin Filho, CPF: 042.512.693-57, inscrito no RNP: 061327423-4 e CREA-CE: 321408.

Descrição dos serviços prestados durante o período contratual (04 de agosto de 2017 ao dia 04 de maio de 2020):

ITEM	SERVIÇO	UNID.	QUANT. MENSAL	QUANT. TOTAL (33 meses)
1	Coleta Domiciliar	m ³	928,22	30631,26
2	Coleta Comercial	m ³	561,61	18533,13
3	Coleta Entulho	m ³	623,98	20591,34
4	Varição	km	325,5	10741,5
5	Pintura de Meio fio	km	6,9	227,7

Ressaltamos que no serviço prestado não houve nenhuma irregularidade, não havendo nada que desabone, caracterizando-se assim excelente capacidade na execução dos serviços acima mencionados.

Granja – CE, 10 de Maio de 2020.

Júlio Cesar Silveira Pinheiro
 RESPONSÁVEL TÉCNICO
 Júlio Cesar Silveira Pinheiro
 Engenheiro Civil
 RNP: 030742573-3

Francisca das Chagas Fontenele de Arruda
 SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE *Júlio Cesar Silveira Pinheiro*

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE *Manoel Wellington Franklin Filho*

Doc. Fê, Granja (CE), 24/08/2020

Francisca das Chagas Fontenele de Arruda - Titular
 Nélia Maria Ferreira de Oliveira - Substituta
 Francisco Leandro Freire

CARTÓRIO 2º OFÍCIO FRANCISCA ARRUDA GRANJA - CEARÁ

RECONHECIMENTO DE FIRMA
 N. CR 620972

OFÍCIO

mmBouno

OK



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará, vinculado à Certidão nº 223516/2020, emitida em 09/11/2020



Certidão nº 223516/2020

12/05/2022, 14:23

Chave de Impressão: 97Zwa

O documento neste ato registrado foi emitido em 05/11/2020 e contém 1 folhas





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-CE

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

135638/2017

Atividade em andamento

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará - Crea-CE, o Acervo Técnico do profissional **MANOEL WELLINGTON FRANKLIN FILHO** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **MANOEL WELLINGTON FRANKLIN FILHO**
Registro: **0615274234CE** RNP: **0615274234**
Título profissional: ENGENHEIRO AMBIENTAL

Número da ART: **CE20170194505** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 22/05/2017
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: EQUIPE
Empresa contratada: **R3 CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES EIRELI**

Contratante: **MUNICÍPIO DE JAGUARUANA** CPF/CNPJ: **07.615.750/0001-17**
Endereço do contratante: PRAÇA ADOLFO FRANCISCO DA ROCHA Nº: 404
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: Jaguaruana UF: CE CEP: 62823000
Contrato: 20170170 Celebrado em: 12/05/2017

Valor do contrato: R\$ 3.440.110,25 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

Endereço da obra/serviço: PRAÇA ADOLFO FRANCISCO DA ROCHA Nº: 404

Complemento: Bairro: CENTRO UF: CE CEP: 62823000

Cidade: Jaguaruana

Data de início: 12/05/2017 Situação: atividade em andamento

Finalidade: Saneamento básico

Proprietário: MUNICÍPIO DE JAGUARUANA

CPF/CNPJ: 07.615.750/0001-17

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SANEAMENTO > #1641 - LIMPEZA URBANA 15 - EXECUÇÃO**
3.58 metro cúbico por hora;

Observações

Serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos do Município de Jaguaruana.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 135638/2017
31/05/2017
D9C21

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: D9C21

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Manoel Wellington Franklin Filho

[Assinaturas]





ATESTADO PARCIAL DE CAPACIDADE DE APTIDÃO TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **R3 CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES EIRELI**, estabelecida à Rua Joaquim Sá 435, Dionísio Torres, Fortaleza - CE, CEP 60 135-218 inscrita no CNPJ sob o nº 12.288.154/0001-48, presta serviços de coleta e transporte de resíduos domiciliares e urbanos, varrição de logradouros, coleta e transporte de resíduos sólidos de construções e manutenção e operação do aterro sanitário de maneira satisfatória, dentro dos prazos e termos referentes ao Contrato Nº 20170170, firmado entre as partes no dia 12 de maio de 2017, sob responsabilidade técnica do Engenheiro Ambiental Manoel Wellington Franklin Filho, CPF 042.512.693-57 inscrito no RNP 061327423-4 e CREA-CE 321408 conforme descrição abaixo dos serviços executados até o momento (10 dias)

SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS NAS RUAS DA SEDE, DISTRITOS E LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE JAGUARUANA - CE.

ITEM	DESCRIÇÕES	UNID	QUANT
1.0	CARGA MANUAL E TRANSPORTE DE RESÍDUOS DOMICILIARES	M ³	584,8
2.0	CARGA MANUAL E TRANSPORTE DE ENTULHO	M ³	180,6
3.0	MANUTENÇÃO/OPERAÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO	M ³	533,3
4.0	CARGA MANUAL E TRANSPORTE DE VARRIÇÃO	M ³	34,4

Ressaltamos que nos serviços que estão sendo prestados não houve nenhuma irregularidade não havendo nada que a desabone, caracterizando-se assim excelente capacidade na execução dos serviços acima mencionados.

Jaguaruana - CE 22 de maio de 2017

Engenheiro-Responsável Técnico
George Barbosa de Almeida
CREA-061327423-4

Aldericio Valente Rebouças
Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos
Prefeitura Municipal de Jaguaruana

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará, vinculado à Certidão nº 135638/2017, emitida em 31/05/2017



Certidão nº 135638/2017
12/05/2022, 14:22

Chave de Impressão: D9C21

O documento neste ato registrado foi emitido em 31/05/2017 e contém 1 folhas





DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE E ACEITE DOS SERVIÇOS

TOMADA DE PREÇO Nº 06.006/2022-TP

Eu, **VINÍCIUS CÂMARA CALDAS**, brasileiro, casado, Engenheiro Ambiental, com Registro Nacional de Profissional RNP nº 0617153280 e registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará CREA nº 333090 CE, inscrito no CPF nº 042.301.023-99 e documento de Identidade RG nº 2004010239085, residente e domiciliado na Rua Monsenhor Catão, nº 1442, apto. 303, Aldeota, Fortaleza/CE, CEP 60175-000, **DECLARO** sob as penas da lei e para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova no processo licitatório de **TOMADA DE PREÇO Nº 06.006/2022-TP**, junto ao Município de Apuiarés/CE, que sou Responsável Técnico(a) da empresa **ATOS INCORPORAÇÕES, EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E SERVIÇOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 00.400.987/0001-31, situada na Av. Visconde do Rio Branco, nº 3066, sala 04, Bairro de Fátima, Fortaleza/CE, CEP 60.055-364 e que concordo com a inclusão do meu nome na participação permanente dos serviços de Limpeza Pública do Município de Apuiarés/CE, na condição de Responsável Técnico em Engenharia Ambiental, me disponibilizando para execução contratual e me responsabilizando pelas atividades do objeto da licitação supracitada.

Por ser verdade, firmo a presente Declaração e Aceite do Serviço.

Fortaleza/CE, 25 de julho de 2022.



Vinicius Câmara Caldas

VINÍCIUS CÂMARA CALDAS

CPF Nº 042.301.023-99
CREA CE nº 333090 CE
ENGENHEIRO AMBIENTAL
RESPONSÁVEL TÉCNICO

CARTÓRIO ARGENTINO
MAIA
ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO PERGENTINO MAIA - 3º OFÍCIO DE NOTAS E 1º RTDPJ
TARÉLIO ROBERTO PIUZA - CNPJ 06.572.994/0001-05
Av. Padre Anônimo Tomás, 920 - Aldeota - CEP: 60140-160 - Fortaleza - CE
Tel. (85) 3304.9444 - E-mail: tarelio@cartoriomaia.com.br

Reconhecimento e assinatura por SEMELHANÇA de:
VINÍCIUS CÂMARA CALDAS

Dou fé. FORTALEZA, 26 de julho de 2022

Em testemunho da verdade:
Nael Marques da Silva
Antonio Alexandre Paiva de Oliveira
Nathan Bezerra Cordeiro

EMOJ	RS 3,40
FRMMP	RS 0,17
FAADEP	RS 0,17
SELO	RS 1,34
FERMCJU	RS 0,22
TOTAL	RS 5,30

CZ750941
Selo 2

Impresso por: ANA KAROLINA DA ROCHA DIAS

- Av. Visconde do Rio Branco, 3066 - Sala 04.
Pátio Queluz - Fátima. CEP.: 60.055-364 - Fortaleza/Ce
- atendimento@atosempreendimentos.com
- Telefone: (85) 3038.6235



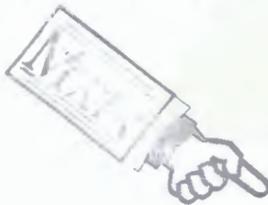
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE E ACEITE DO SERVIÇOS

TOMADA DE PREÇO Nº 06.006/2022-TP

Eu, **MANOEL WELLINGTON FRANKLIN FILHO**, brasileiro, solteiro, Engenheiro Ambiental, com Registro Nacional de Profissional RNP/CONFEA nº 0615274234 e registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará CREA/CE nº 321408, inscrito no CPF nº 042.512.693-57 e Carteira de Identidade nº 2005010264827 SSP-CE, residente e domiciliado na Rua Inês Dantas de Menezes, nº 611, Boa Vista, Fortaleza – CE, CEP 60867-570, **DECLARO** sob as penas da lei e para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova no processo licitatório de **TOMADA DE PREÇO Nº 06.006/2022-TP**, junto ao Município de Apuiarés/CE, que sou Responsável Técnico(a) da empresa **ATOS INCORPORAÇÕES, EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E SERVIÇOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 00.400.987/0001-31, situada na Av. Visconde do Rio Branco, nº 3066, sala 04, Bairro de Fátima, Fortaleza/CE, CEP 60.055-364 e que concordo com a inclusão do meu nome na participação permanente dos serviços de Limpeza Pública do Município de Apuiarés/CE, na condição de Responsável Técnico em Engenharia Ambiental, me disponibilizando para execução contratual e me responsabilizando pelas atividades do objeto da licitação supracitada.

Por ser verdade, firmo a presente Declaração e Aceite do Serviço.

Fortaleza/CE, 25 de julho de 2022.



Wellington Franklin

MANOEL WELLINGTON FRANKLIN FILHO

CPF Nº 042.512.693-57
CREA CE nº 321408 CE
ENGENHEIRO AMBIENTAL
RESPONSÁVEL TÉCNICO

CARTÓRIO ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO PERGENTINO MAIA - 3º OFÍCIO DE NOTAS E 1ª PTD
TABELIAO ROBERTO FIUZA MAIA - CNPJ 06.572.994/0001-05
Av. Padre Antonio Tomás 920 - Aldeota - CEP 60140-160 - Fortaleza - CE
Tel.: 081.3394.9244 - E-mail: tabeliao@cartoriomaia.com.br

Reconheço a assinatura por ser verdadeira de:

MANOEL WELLINGTON FRANKLIN FILHO

Dou fé. FORTALEZA, 26 de julho de 2022

Em testemunho da verdade.

() Nael Marques da Silva
() Antonio Alexandre Paiva de Oliveira
() Nathan Bezerra Cordeiro

Impresso por: ANA KAROLINA DA ROCHA DIAS

SMOL	RS 3,40
FRMMP	RS 0,17
FAADep	RS 0,17
SELO	RS 71,34
FERMCJU	RS 0,22
TOTAL	RS 75,30

CZ750942
Selo 2



de do Rio Branco, 3066 - Sala 04.
Patio Queluz - Fátima. CEP.: 60.055-364 - Fortaleza/CE

atendimento@atosempreendimentos.com

Telefone: (85) 3038 6235

DECLARAÇÕES

TOMADA DE PREÇO Nº 06.006/2022-TP

A empresa **ATOS INCORPORAÇÕES, EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ 00.400.987/0001-31, situada na Av. Visconde do Rio Branco, nº 3066, Pátio Queluz - sala 04, Bairro de Fátima, Fortaleza/CE, CEP 60.055-364 e seu sócio administrador o Sr. **Weyne Pereira de Araújo**, brasileiro, casado, com documento de Identidade RG nº 2008010345368 SSPDS-CE, inscrito no CPF sob o nº 050.580.893-51, representado legalmente por Jardel de Sousa Oliveira, brasileiro, solteiro, inscrito na Carteira de Identidade RG nº 20080627352 SSP/CE e CPF nº 067.866.103-07, **DECLARA**, para os devidos fins de direito e sob as penas da lei, especialmente para fins de prova no Processo Licitatório de TOMADA DE PREÇO Nº 06.006/2022-TP, junto ao município de Apuiarés/CE, que:

- I. não possui no quadro pessoal e não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, nos termos do art. 27, inciso V, da Lei nº 8.666/1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999 e do inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal de 1988;
- II. que até a presente data, não existe superveniência de fatos impeditivos para nossa habilitação em Processos Licitatórios ou redução da nossa capacidade financeira que venha a afetar as exigências contidas no Edital supracitado, bem como, ficamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- III. que não temos nenhum vínculo empregatício de qualquer natureza, com a Prefeitura Municipal de Apuiarés/CE e que não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, em consonância com o disposto no art. 20, XII, da lei nº 12.309/2010, bem como, informo outrossim que tomei ciência do Art. 9º inciso III, que veta a participação de servidores ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.
- IV. que tem pleno conhecimento e concorda integralmente com os termos do edital supracitado e seus anexos;
- V. que é Microempresa, qualificada para tratamento jurídico diferenciado nos termos do enquadramento previsto no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela lei complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014 e lei complementar nº 155 de 27 de outubro de 2016, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração, para que produza seus efeitos de direito.

Fortaleza/CE, 25 de julho de 2022.


ATOS INCORPORAÇÕES, EMPREENDIMENTOS
IMOBILIÁRIOS E SERVIÇOS LTDA-ME
CNPJ Nº 00.400.987/0001-31
JARDEL DE SOUSA OLIVEIRA
CPF Nº 067.866.103-07
REPRESENTANTE LEGAL



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Estado do Ceará
 Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
 Junta Comercial do Estado do Ceará



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	ATOS INCORPORACOES, EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E SERVICOS LTDA		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
2320143990-4	00.400.987/0001-31	23/01/1995	23/01/1995

Endereço Completo:

AVENIDA VISCONDE DO RIO BRANCO 3066 SALA 04 - BAIRRO FATIMA CEP 60055-364 - FORTALEZA/CE

Objeto Social:

COLETA DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS, COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS, ATIVIDADES PAISAGISTICAS, ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES, TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS, TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS PERIGOSOS, CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO, CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS, INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS, PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO, OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS, CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, LOCAÇAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR, OBRAS PORTUARIAS, MARITIMAS E FLUVIAIS, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORARIAS, SERVICOS DE OPERACAO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS, ALUGUEL DE ANDAIMES, CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO, DISTRIBUICAO DE AGUA POR CAMINHOS, CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO ELETRICA, MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA, PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA, SELECAO E AGENCIAMENTO DE MAO DE

Capital Social:	R\$ 998.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
NOVECENTOS E NOVENTA E OITO MIL REAIS		MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO
Capital Integralizado:	R\$ 998.000,00		
NOVECENTOS E NOVENTA E OITO MIL REAIS			

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Participação	Função
050.580.893-51	WEYNE PEREIRA DE ARAUJO	xxxxxxx	R\$ 998.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Status: XXXXXXXX

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 19/05/2022

Número: 5803650

Ato 223 - BALANÇO

Empresa(s) Antecessora(s)

Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
JULIO AUGUSTO DUARTE COSTA LIMA ME	2310144347-1	23201439904	xx	TRANSFORMACAO
ATOS CONSTRUÇOES, IMOBILIARIA E INCORPORACOES LTDA ME	2320143990-4	20130337129	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
ATOS CONSTRUÇOES, INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	2320143990-4	20121080854	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEC (<http://www.jucec.ce.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C220001811334 e visualize a certidão)



22/105.426-0

Handwritten signature

Handwritten mark

Handwritten signature



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Estado do Ceará
 Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
 Junta Comercial do Estado do Ceará



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: ATOS INCORPORACOES, EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E SERVICOS LTDA
 Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire CNPJ Endereço

NADA MAIS#

Fortaleza, 20 de Julho de 2022 09:48


 LEANDRA CARDOSO DE AZEVEDO GERANIE
 SECRETARIA GERAL

Junta Comercial do Estado do Ceará

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEC (<http://www.jucec.ce.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C220001811334 e visualize a certidão)



22/105.426-0











FICHA DE DADOS DA EMPRESA E DO SÓCIO ADMINISTRADOR

EMPRESA: ATOS INCORPORACOES, EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E
SERVICOS LTDA - ME
ENDEREÇO: AVENIDA VISCONDE DO RIO BRANCO, Nº 3066, SALA 04 –
FÁTIMA – FORTALEZA - CE
CNPJ Nº: 00.400.987/0001-31
TELEFONE: +55 (85) 3038-6235
E-MAIL: licitacao@atosempreendimentos.com

SÓCIO ADMINISTRADOR: WEYNE PEREIRA DE ARAÚJO
NACIONALIDADE: BRASILEIRO
ESTADO CIVIL: CASADO
PROFISSÃO: EMPRESÁRIO
RG: 2008010345368 – SSP - CE
CPF: 050.580.893-51
DOMICÍLIO: RUA TEODORICO BARROSO, Nº 787, BLOCO 348, AP 002
TELEFONE: +55 (85) 9.9177.9968
E-MAIL: atendimento@atosempreendimentos.com



TERMO DE ENCERRAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 06.006/2022-TP

Aos 26 dias do mês de julho de 2022 procedemos o encerramento da documentação do processo licitatório de TOMADA DE PREÇO Nº 06.006/2022-TP, que se **encerra** com a **FOLHA Nº 00123**. Para constar, eu Jardel de Sousa Oliveira, Representante Legal, subscrevo e assino.

Jardel de Sousa Oliveira

ATOS INCORPORAÇÕES, EMPREENDIMENTOS
IMOBILIÁRIOS E SERVIÇOS LTDA-ME

CNPJ Nº 00.400.987/0001-31
JARDEL DE SOUSA OLIVEIRA
CPF Nº 067.866.103-07
REPRESENTANTE LEGAL